

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE ESTUDOS EM DIREITO E SOCIEDADE
FACULDADE DE DIREITO

AMANDA BONA

**JUSTIÇA RESTAURATIVA, COMUNIDADE E UNIVERSIDADE: Um estudo
do Caso Fênix**

MARABÁ

2022

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
Biblioteca Setorial Josineide da Silva Tavares

B697j

Bona, Amanda

Justiça restaurativa, comunidade e universidade: um estudo do Caso Fênix / Amanda Bona. — 2022.

73 f. : il. color.

Orientador (a): Lorena Santiago Fabeni; coorientador(a), Raimunda Regina Ferreira Bastos

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) - Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, Campus Universitário de Marabá, Instituto de Estudos em Direito e Sociedade, Faculdade de Direito, Curso de Bacharelado em Direito, Marabá, 2022.

1. Justiça restaurativa. 2. Comunidade e universidade. 3. Violência familiar. 4. Redução de danos. 5. Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará. 6. Administração de conflitos. I. Fabeni, Lorena Santiago, orient. II. Bastos, Raimunda Regina Ferreira, coorient. III. Título.

CDDir: 4. ed.: 341.162

Elaborado por Miriam Alves de Oliveira – CRB-2/583

AMANDA BONA

**JUSTIÇA RESTAURATIVA, COMUNIDADE E UNIVERSIDADE: Um estudo
do Caso Fênix**

Trabalho de Conclusão de Curso, apresentado à
Faculdade de Direito do Instituto de Estudos em
Direito e Sociedade da Universidade Federal do
Sul e Sudeste do Pará, como requisito para
obtenção do grau de Bacharela em Direito.

Orientadora: Lorena Santiago Fabeni

MARABÁ

2022

AMANDA BONA

JUSTIÇA RESTAURATIVA, COMUNIDADE E UNIVERSIDADE: Um estudo do
Caso Fênix

Trabalho de Conclusão de Curso, apresentado à
Faculdade de Direito do Instituto de Estudos em
Direito e Sociedade da Universidade Federal do
Sul e Sudeste do Pará, como requisito para
obtenção do grau de Bacharela em Direito.

Data de aprovação: Marabá (PA), 14 de junho de 2022.

Banca Examinadora:

Msc. Lorena Santiago Fabeni
Orientadora

Dr^a. Raimunda Regina Ferreira Barros
Co-orientadora

Esp. Fabiana Zanatta Viana
Examinadora

Dr^a. Maria José Andrade de Souza
Examinadora

Dr. Jorge Luís Ribeiro dos Santos
Examinador

MARABÁ

2022

Dedico este trabalho a todas as mulheres de minha família, que vieram antes de mim, que não tiveram direito à Educação.

Dedico, principalmente, a minha mãe Deth Zancanella que nunca mediu esforços em garantir o meu acesso à educação e que continua apoiando as que vieram depois de mim.

AGRADECIMENTOS

À Divindade que se faz presente a todo instante em minha vida no sol, no vento, na terra, nas sementes, nas folhas, nas frutas, nos cheiros, nos sorrisos, nos olhares, na lua, nos rios, nos lagos, nas cachoeiras, no outro e em mim;

Aos meus pais, Dulcino Bona e Deth Zancanella, que nunca mediram esforços em garantir meu acesso à educação;

A minha família que sempre torceu por mim, em especial, aos meus maiores fãs do mundo todo (e a recíproca é verdadeira) Ana Clara Bona e Eduardo Bona;

Ao meu companheiro Thiago Gonçalves por ter estado ao meu lado todos os dias (dos últimos quatro anos da graduação) me ensinando a ser gentil e amorosa comigo mesma e por ter feito minhas manhãs, minhas tardes e minhas noites mais felizes com seu sorriso, sua música e sua alma velha que tanto amo;

À professora Lorena Fabeni, orientadora e exemplo de pesquisadora e professora, pela orientação cuidadosa, por ter me apresentado ao universo da Justiça Restaurativa e por ter me ensinado com tanta generosidade enquanto trabalhamos juntas no projeto “Justiça Restaurativa na UNIFESSPA um novo olhar sob o conflito”;

À professora Maria José Andrade de Souza pela oportunidade em ser bolsista do projeto de pesquisa “Massacres no Campo na Nova República – crime e impunidade, 1985-2019”, por suas contribuições profissionais e pessoais que obtive ao cursar suas disciplinas, por sua generosidade e seus incentivos à minha trajetória de pesquisadora;

Ao professor Jorge Luís Ribeiro dos Santos pela oportunidade de ser acolhida pela Turma de Direito Frei Henri des Rosiers, por meio do projeto de pesquisa “A construção da turma “Direito da Terra” na UNIFESSPA e os impactos do tempo comunidade como diferencial de ensino jurídico”; por seu trabalho e apoio ao IEDS nos anos em que estive como discente representante do Instituto;

À professora Raimunda Regina Ferreira Barros, que gentilmente aceitou ser minha Co-orientadora e por todos os aprendizados que adquiri cursando suas disciplinas;

Ao professor Hirohito Diego Athayde Arakawa por sua gestão dialógica e aberta na direção da FADIR;

À UNIFESSPA pela educação pública de qualidade que resiste ao projeto de desmantelamento da Educação Pública que vem sendo realizado desde à implementação da PEC 55/2016 até os dias atuais com o projeto de governo do genocida Bolsonaro;

À Turma de Direito 2017 por me ensinarem que é possível estarmos juntos apesar das diferenças;

À Turma Frei Henri des Rosiers por serem minha aldeia, meu espaço de acolhimento e de troca de afetos; pelos aprendizados, pelas místicas, por embelezarem e pintarem a UNIFESSPA com as cores do povo, com as cores do campo;

Ao IEDS, nas pessoas da Eliana Borges, Maria Rosa e Solange Ricarte, pelo acolhimento e por todo o aprendizado enquanto estive representante discente do Instituto;

À FADIR, na pessoa da Lídia Maria, por toda informação, suporte e disponibilidade em resolver os “perrengues” acadêmicos;

Ao meu amigo Gilmar Bueno pela generosidade em compartilhar comigo seus aprendizados, pelos puxões de orelha, pelas risadas e pelas noites de dança;

Às minhas amigas e amigos de Jacundá, em especial, Jamyle Rodrigues, Débora Alves, Raquel Quintana, Thyelle Gonçalves, Géssica Florêncio, Rosana Machado e Lucas Bona;

Às minhas amigas e amigos de Marabá, em especial, Geysa Rocha, Jaqueline Damasceno, Manoela Latrônico, Pablo Neri, Evaldo Gomes, Fiana Rodrigues, Alana Silva, Aline Silva, Art Xavier, Davi Diogo, Karol Guimarães, Luís Carneiro, Weurina Vidigal, Taate Uriel, Rodrigues Silva, Alice Costa, Claudelice Santos, Thaianne Sousa, Eliane Araújo, Carlos Marques, Adolfo Carvalho, Ezequias Lima, Cidil Valverde e Marla Barbosa;

Às minhas irmãs Lumianas e irmãos lumianos, de Ouro Preto para o resto de nossas vidas, Jessica Dalcolmo, Ariane Cavalcante, Ana Paula Costa, Thainá Godinho, Luísa Fernandes, Sarah Crivellaro, Rinara Santos, Marcella Reis, Helena Noce, Ranielle Menezes, Carla Acácio, Juliana Martins, Iris Madalena, Cauê Donato, Thales Marques, Matheus Cruz e Juliana Rocha.

Às funcionárias e funcionários das empresas terceirizadas, na pessoa da Geane Cordeiro, por garantirem a segurança e a manutenção do espaço da UNIFESSPA e por se tornarem amigas e amigos que encontramos nos corredores cotidianamente;

Ao Movimento pela Soberania Popular na Mineração, na pessoa da Sabrina Lima, por me oportunizar tantos aprendizados e por me ensinar a importância da luta coletiva;

Ao Movimento dos Atingidos por Barragens, na pessoa do Christiano Medina, por me ensinar a importância da solidariedade e por todo o apoio em meio à Pandemia;

Ao Espaço da Fundação Cabanagem, na pessoa do Senhor Antônio e da Dona Lena, pelas acolhidas, pelos encontros e pelas culturais.

À Comissão Pastoral da Terra, na pessoa da Andréia Silvério, por todas as oportunidades de aprendizado e por toda contribuição na minha formação profissional.

Aos lugares que foram minha casa e fazem parte da minha história;

A todas, todos e todes que estiveram comigo (em mente, coração ou fisicamente) ao longo dessa caminhada.

“Um Ajudando o Outro

Não há poder maior do que uma comunidade descobrindo o que lhe importa.

Pergunte: “O que é possível?” e não “O que está errado?”.

Continue perguntando.

Perceba aquilo que importa para você.

Suponha que muitos outros compartilhem o seu sonho.

Seja corajoso o suficiente para iniciar conversas que tenham significado.

Converse com as pessoas que você conhece.

Converse com pessoas que você não conhece.

Converse com pessoas com quem você nunca conversa.

Fique intrigado com as diferenças que você ouvir.

Espere ser surpreendido.

Valorize a curiosidade mais do que a certeza.

Convide a todos que se importam para trabalhar no que é possível.

Reconheça que todos são experts em alguma coisa.

Saiba que soluções criativas surgem de novas conexões.

Lembre-se, você não teme as pessoas de quem você conhece as histórias.

Escutar de verdade sempre aproxima as pessoas.

Confie que conversas significativas possam mudar o seu mundo.

Conte com a bondade humana.

Fiquem juntos.”

(PRANIS, K; BOYES-WATSON, C, 2011, p. 256-257)

RESUMO

Destaca a participação da comunidade no processo restaurativo desenvolvido no caso Fênix na Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, no município de Marabá, no ano de 2018. O caso refere-se ao acolhimento a discente Fênix que se encontrava em situação de vulnerabilidade por ter sofrido violência doméstica e ter vivido relacionamento abusivo, o que promoveu o rompimento de suas relações com a comunidade acadêmica, visto que Fênix estava em vias de largar o curso. O caso se deu no âmbito do projeto de pesquisa-ação “Justiça Restaurativa na UNIFESSPA um novo olhar sob o conflito” e foi analisado sob as lentes da Justiça Restaurativa e com foco na participação da comunidade no processo restaurativo. O caso foi desenvolvido por meio do modelo Círculos de Construção de Paz, que quando realizados tinham por objetivo mitigar os danos sofridos por Fênix. A pesquisa se deu de forma indutiva e foi realizada a partir do estudo analítico qualitativo do caso e de análises de referencial documental e bibliográfico, estes sobre as temáticas Justiça Restaurativa, Comunidade e Justiça Restaurativa Sulear. A análise do caso apresentou como resultado que a participação da comunidade acadêmica foi fundante no empoderamento da Fênix, no reestabelecimento de suas relações com a própria comunidade e, conseqüentemente, sua permanência no curso. Os resultados obtidos a partir do estudo do caso demonstram que a participação da comunidade nos processos restaurativos pode ser um diferenciador no alcance dos resultados almejados com a prática, a partir da assunção de responsabilidades.

Palavras-chave: Justiça Restaurativa; Comunidade; Universidade; Círculos de Construção de Paz; mitigação de danos.

ABSTRACT

It highlights the role of the community in the restorative process developed in the Fênix case at the Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, in the municipality of Marabá, in 2018. The case refers to the reception of the Fênix student who was in a situation of vulnerability for having suffered domestic violence and having lived in an abusive relationship, which led to the rupture of their relationship with the academic community, since Fênix was about to drop out of the course. The case took place within the scope of the action research project “Restorative Justice at UNIFESSPA a new look at the conflict” and was analyzed under the lens of Restorative Justice and focusing on the role of the community in the restorative process. The case was developed through the Peacebuilding Circles model, which, when carried out, aimed to mitigate the damage suffered by Fênix. The research was carried out inductively and was carried out from the qualitative analytical study of the case and analysis of documentary and bibliographic references, these on the themes Restorative Justice, Community and Southern Restorative Justice. The analysis of the case presented as a result that the academic community had a fundamental role in the empowerment of Fênix, in the reestablishment of its relations with the community and, consequently, its permanence in the course. The results obtained from the case study demonstrate that community participation in restorative processes can be a differentiator in achieving the desired results with the practice, from the assumption of responsibilities.

Keywords: Restorative Justice; Community; University; Peacebuilding Circles; damage mitigation.

LISTA DE SIGLAS

AJURIS	Associação dos Juízes do Rio Grande do Sul
CNV	Comunicação não-violenta
CPPAD	Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar
CRAS	Centro de Referência da Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
DAIE	Diretoria de Assistência e Interação Estudantil
DAPSI	Departamento de Apoio Psicossociopedagógico
DCE JR	Diretório Central dos Estudantes José de Ribamar
DSQV	Divisão de Saúde e Qualidade de Vida
FADIR	Faculdade de Direito
ICE	Instituto de Ciências Exatas
ICH	Instituto de Ciências Humanas
ICSA	Instituto de Ciências Sociais Aplicadas
IEDAR	Instituto em Desenvolvimento Agrário e Regional
IEDS	Instituto de Estudos em Direito e Sociedade
IESB	Instituto de Estudos em Saúde e Biológicas
IGE	Instituto de Geociências e Engenharia
ILLA	Instituto de Linguística, Letras e Artes
JR	Justiça Restaurativa
NAIA	Núcleo de Acessibilidade e Inclusão Acadêmica
NUBUNTU	Núcleo Ubuntu
PROAP	Programa de Apoio a Permanência
PROEG	Pró-reitoria de Ensino e Graduação
PROEX	Pró-reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis
PROGEP	Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas
PROFIT	Pró-reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica
SINDITIFES	Sindicato das Instituições Federais de Ensino Superior no Estado do Pará
SINDUNIFESSPA	Sindicato dos Docentes da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
TCLE	Termo de Consentimento Livre e Esclarecido
UNIFESSPA	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	12
2	JUSTIÇA RESTAURATIVA	18
2.1	Esboçando contornos da Justiça Restaurativa a partir da lente da Comunidade.....	18
2.2	Justiça Restaurativa Sulear.....	22
3	O CASO FÊNIX	26
3.1	O Projeto “Justiça Restaurativa na UNIFESSPA um novo olhar sob o conflito”	26
3.2	O Caso Fênix: acolhimento.....	36
3.3	Partes envolvidas e desenvolvimento do Caso Fênix	39
4	A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NA JUSTIÇA RESTAURATIVA	54
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	65
	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	69

1 INTRODUÇÃO

Escolher voar não é fácil. Antes de abrir as asas eu não pensei, não medi a distância, nem ao menos tentei, só encarei.

As minhas forças já estavam esgotadas, eu já não aguentava mais viver aquela angústia, mas antes de encarar o desafio de voar o pranto me agarrou.

Aquele mês foi o mais longo que já vivi, o medo, a angústia, o desespero pousaram sobre meus ombros.

As noites me consumiam como um leão devora as suas presas, parecia arrancar cada parte de mim sem dó nem piedade.

Ninguém sabia o que eu passava, quantas vezes eu sofri calada clamando aos céus por forças, quantas vezes não conseguia dormir e o choro ficava engasgado, nem mesmo do quanto não conseguia me alimentar, de ver meu corpo desgastado.

Naquele dia em que eu estava certa de que eu iria morrer, já não me restava lágrimas...

Eu me senti leve, mesmo sem forças, me senti forte.

O pior de tudo foi ver os meus sonhos deixados de lado, o pior foi ver as pessoas sentirem pena dele e me condenarem por ter deixado esse homem tão “bom”.

Sabe o que é pior? É que o pior pra ele, foi melhor pra ele, foi melhor pra mim?

E ainda ouvir as pessoas dizerem que ele me perdoou! Mas, perdoar pelo quê?

Porque ele tem que me perdoar pelo mal que ele me causou? Porque ele tem que me perdoar pelas vezes que ele causou tamanho pranto? Porque ele tem que perdoar por todos os murros, empurrões, apertões, ameaças, sendo que era ele mesmo que causava? Porque? Porque? Porque?

O grito de socorro se perdeu, mesmo que eu gritasse ninguém conseguia me ouvir...

A voz ficou presa... SE ESVAZIOU!

Era uma menina com sonhos possíveis, mas as asas estavam cortadas, as feridas não me deixava voar... O medo travava e impedia o bater das asas.

Eu decidi voar sem pedir a opinião de ninguém, o meu voo foi lento, foi doloroso, cai algumas vezes. Em muitas das quedas pensei que não iria me levantar.

Eu ainda não estou inteira, estou me curando aos poucos, digo que tudo que estou vivendo agora é a “A ESCALADA”, cada dia uma nova descoberta, uma nova luta, um novo aprendizado.

O meu voo é lento, mas me orgulho de não ter desistido, de ter encontrado pessoas que me ajudaram quando eu estava tão quebrada, tão frágil.

Eu só quero dizer que graças a vocês Lorena, Amanda e Claudelice eu não desisti. Graças à Justiça Restaurativa hoje eu posso sonhar, posso VOAR!

E vocês ainda vão ouvir muito falar do quanto eu estou voando.

Fênix (FABENI; BONA, 2021)

Fênix inicia esse trabalho contando uma parte da sua história, a parte de sua história que encontrou a minha quando estive pesquisadora no projeto Justiça Restaurativa na UNIFESSPA um novo olhar sob o conflito e acompanhei o caso Fênix, objeto do estudo de caso dessa pesquisa.

A presente pesquisa aborda a importância da participação da comunidade nos procedimentos de Justiça Restaurativa, quando utilizada na administração de situações problemas ocorridos no âmbito da comunidade universitária, por meio do estudo de caso ocorrido na Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA).

Atualmente, vivemos em um momento em que a cultura do litígio é predominante e por tal razão recorre-se, frequentemente, a terceiros para que estes possam solucionar as situações problemas. A vítima, os ofensores e a comunidade atingida pelo conflito são afastadas do processo de resolução da demanda. E, nesse modelo de justiça, a situação conflitiva é vista pela ótica da violação de normas e não do dano causado.

Apesar da atipicidade da atividade de Justiça em razão da pandemia de Covid-19 no ano de 2020 e uma redução de processos ser de 14,5% em relação ao ano anterior o número de novos processos foi de 25,8 milhões (Conselho Nacional de Justiça, 2021). O grande número de novos processos indica que muitas situações conflitos são judicializadas e tuteladas pelo Estado, que adota um processo que promove a não-participação da comunidade.

Em análise aos dados fornecidos pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto aos maiores litigantes nos processos, foi possível observar que na esfera estadual, federal e trabalhista do primeiro grau da justiça comum a administração pública está presente nas primeiras posições como litigantes mais frequentes. (Conselho Nacional de Justiça, 2019) Indicando que a cultura de litígio também está presente no âmbito administrativo.

Nesse particular, o relatório de gestão da UNIFESSPA do ano de 2018 (ano em que o projeto Justiça Restaurativa na UNIFESSPA um novo olhar sob o conflito esteve em vigência) aponta para o registro de 300 solicitações de atendimentos dos quais 94 foram reclamações e 44 foram denúncias realizadas no âmbito da comunidade acadêmica. O mesmo relatório indica que foram abertos 4 processos administrativos disciplinar (PAD), 5 sindicâncias, 4 sindicâncias investigativas e 2 investigações preliminares, no total de 15 processos administrativos de natureza sancionatória/inquisitiva¹ foram instaurados, concluídos e/ou encerrados no mesmo ano. Dos quais, em sede de PAD houve 1 absolvição, 1 arquivamento e 2 penalidades de demissão foram aplicadas. (Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, 2019)

Por outro lado, o relatório de gestão da UNIFESSPA do ano de 2021 mostra que foram registradas 248 solicitações de atendimento à ouvidoria, dos quais 53 foram reclamações e 19 foram denúncias. (Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, 2022) O mesmo relatório, porém, não indica o número de processos de sindicâncias e/ou administrativo disciplinar

¹A lei 8.112 de 1990 regula que diante de uma conduta inadequada praticada por agente público incide uma sanção que é aplicada por meio de processo disciplinar no qual é averiguado o comportamento praticado e se considerado uma infração disciplinar deverá receber a punição adequada e na proporção devida. BRASIL. Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais. 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18112cons.html. Acesso em 27 de maio de 2022.

instaurados, concluídos e/ou em aberto do ano de 2021 o que impossibilita que seja realizado um paralelo quanto à quantidade destes no ano de 2018 e 2021.

Porém, é possível inferir a partir dos dados a existência de várias situações conflitivas, ou não conflitivas, existentes na comunidade acadêmica da UNIFESSPA. Destaco que no ano de 2018 duas demissões (sanção de graduação mais alta em uma escala valorativa), foram realizadas demonstrando o caráter punitivo adotado na resolução destes conflitos no âmbito institucional.

Assim, em um cenário de conflitos no ambiente institucional percebe-se a necessidade de avaliar a importância da utilização da Justiça Restaurativa como forma alternativa de resolução de situações problemas ocorridos na comunidade universitária, e a participação da comunidade na resolução das situações problemas.

A pesquisa proposta neste trabalho de conclusão de curso busca refletir sobre a participação da comunidade no Caso Fênix desenvolvido no âmbito do projeto. No caso foram constatados resultados positivos acerca da utilização da justiça restaurativa na situação que o protagonismo na mitigação dos danos advém da comunidade. Porém, a expectativa de sucesso somente acontecerá, se a prática restaurativa ocorrer em consonância com princípios e valores da justiça restaurativa aliada às epistemologias do Sul global. Portanto questiono: qual a importância da participação da comunidade na justiça restaurativa no âmbito institucional? A resposta foi encontrada.

O objetivo geral da presente pesquisa é analisar a importância da participação da comunidade quando utilizada a justiça restaurativa no âmbito institucional, como estratégia para resolução de conflitos.

Com esse propósito foram delineados os seguintes objetivos específicos: a) apresentar os contornos do conceito de Justiça Restaurativa, a partir da lente comunidade e da justiça restaurativa sulcar; b) apresentar o projeto com foco em sua metodologia e destaque aos valores e princípios que permearam o desenvolvimento do caso, apresentar o caso relatando a condição da discente Fênix e analisar o caso a partir dos sujeitos envolvidos e do desenvolvimento dos Círculos de Construção de Paz; e c) analisar os resultados obtidos a partir do estudo do caso com destaque na participação da comunidade e em diálogo com os referenciais teóricos sobre justiça restaurativa.

Parte-se da hipótese de que a aplicação da justiça restaurativa com foco na participação da comunidade foi fundamental para que o caso alcançasse o resultado restaurativo almejado, o de restaurar a autoconfiança da discente e restabelecer sua relação com a comunidade acadêmica; pois foi a partir da utilização da justiça restaurativa com foco na comunidade e na

perspectiva sulevar que a comunidade assumiu responsabilidades diante da situação problema apresentada no caso. Informo que o termo situação problema utilizado nesta pesquisa refere-se ao proposto pelos pesquisadores Hulsman e De Cellis (2005) que no campo do abolicionismo penal, fazem discussões quanto a adoção do termo por possibilitar a consideração da perspectiva de todos os envolvidos na situação e proporciona uma maior participação de todos os envolvidos.

Assim, para viabilizar o teste da hipótese, realiza-se uma pesquisa de caráter teórico-indutivo, desenvolvida a partir do estudo de referenciais bibliográficos e documentais e da abordagem qualitativa realizada a partir do estudo analítico do Caso Fênix. O referencial documental ao qual me refiro refere-se ao projeto de pesquisa-ação e o relatório final do projeto. Importante destacar que opção na aplicação do método indutivo deu-se por este possibilitar “[...] identificar os fatores que determinam ou contribuem para a ocorrência dos fenômenos” (GIL, 2008, p.10).

Esta pesquisa baseia-se em minhas observações como bacharelanda do Curso de Direito do Instituto de Estudos em Direito e Sociedade da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA) e pesquisadora-atora do projeto em questão. Na experiência como bacharelanda, constatei a importância de pensar outras formas de resolução de conflito, que estejam voltadas para as demandas dos sujeitos envolvidos no conflito e que as resoluções sejam alcançadas (ou os danos mitigados) com a participação da comunidade.

Vivemos um momento de crise no judiciário em razão do grande volume de processos, da morosidade da justiça, da sobrecarga de trabalho dos juristas e técnicos, da superlotação carcerária, da não reinserção dos apenados na sociedade. O que aponta para a importância de buscar outras formas de resolução de conflito, como a Justiça Restaurativa.

Na experiência como pesquisadora-atora do projeto vivenciei a possibilidade de solução de conflitos e de mitigação de danos a partir dos sujeitos envolvidos no conflito. Promovidos a partir do uso da Justiça Restaurativa que tem como valores e princípios o foco nos danos que foram causados (e não na violação da norma), o compromisso com a vítima e com o ofensor (os quais são envolvidos no processo de fazer justiça), o foco na necessidade da vítima e na sua recuperação (seja pela reparação do dano ou pela mitigação das consequências do dano), o apoio ao ofensor no processo de auto responsabilização e compreensão dos danos causados por ele, a oportunidade do diálogo entre as partes (se for conveniente para a situação), o envolvimento da comunidade no fazer justiça e no entendimento quanto às causas comunitárias do conflito (ZHER, 2012).

Acrescento a estes princípios e valores teóricos propostos por Zher (2012), as percepções surgidas a partir dos estudos desenvolvidos no projeto, as quais são: a importância de um ambiente seguro, horizontal que propicie um diálogo capaz de conectar as pessoas com seu eu verdadeiro (PRANIS, K; BOYES-WATSON, C, 2011; ROSENBERG, 2006); investigar as causas que circundam o dano (os aspectos sociais, psicológicos, econômicos, culturais), a partir de uma abordagem holística; a percepção do conflito como violação das relações interpessoais; e por fim, a visão que do conflito como potencial transformador e emancipatório (FABENI, 2017).

Tomo como referência para o desenvolvimento deste trabalho a pesquisa em que Silva Neto e Santos (2018) refletem acerca da aplicação da Justiça Restaurativa na administração de situações de conflito (social) envolvendo comunidades (tradicionais) na Amazônia brasileira. Os pesquisadores, a partir do estudo de caso, defendem que princípios e práticas restaurativas têm potencial em proporcionar uma janela dialógica em espaços comunitários por meio da inserção de todos os interessados no conflito (relacionada ou não com a violação de normas legais), por meio de um espaço horizontal e inclusivo capaz de encorajar à promoção do respeito à alteridade, do reconhecimento mútuo e do senso de responsabilização (individual e coletivo). O que possibilita a democratização dos processos de tomada de decisão em face de situações de conflito vivenciadas no interior da comunidade, sejam elas de procedência endógena ou exógena.

A escolha do objeto de pesquisa é motivada por sua inovação ao apresentar a Justiça Restaurativa (JR) como política institucional no âmbito de Universidades Públicas. A partir da experiência que teve início, meio e fim proporciona contornos para o estudo; é possível a aplicação da metodologia indutiva na análise e na discussão realizada com os referenciais bibliográficos e documentais. Tal análise, realizada com as lentes da Justiça Restaurativa e com foco na participação da comunidade. Possibilitando o desenvolvimento da pesquisa em Justiça Restaurativa e comunidade, delineando melhores contornos das estratégias de implementação da JR como política institucional universitária.

Ao lado dessas considerações, torna-se preponderante mencionar a tentativa de se estabelecer um trabalho sustentado por contribuições teóricas das Epistemologias do Sul aplicadas a Justiça Restaurativa, uma vez que o caso estudado deu-se na região sudeste do Pará, na Amazônia o que sinaliza a necessidade de partir de referenciais teóricos voltados ao reconhecimento do processo de colonização e seus impactos nas desigualdades sociais,

econômicas e culturais. Assim, as reflexões aqui propostas surgem a partir de onde os pés pisam (Frei Betto, 2002²).

Acredita-se que uma proposta de trabalho embasada na união destes campos de saberes teóricos contribuirá para iluminar questionamentos relativos à participação da Comunidade em práticas de Justiça Restaurativa, levantados por pesquisadoras da área, das quais destaco Fernanda Fonseca Rosenblatt (2014a; 2014b) com quem o presente trabalho dialoga.

Na abordagem dessa problemática, o trabalho foi dividido em três capítulos.

O Capítulo I é dividido em dois subtítulos que abordam reflexões acerca do conceito de Justiça Restaurativa, a partir da lente comunidade e do movimento de Justiça Restaurativa Sular.

O Capítulo II, é dividido em três subtítulos, o primeiro subtítulo apresenta o projeto com foco em sua metodologia e destaque aos valores e princípios que permearam o desenvolvimento do caso. O segundo subtítulo apresenta a fase inicial do acolhimento do caso no projeto e relata a condição da discente Fênix. E o terceiro subtítulo discute o caso a partir dos sujeitos envolvidos e os procedimentos desenvolvidos, a realização dos pré-círculos, círculos e pós-círculos.

O Capítulo III no qual são apresentadas a análise dos resultados obtidos a partir do estudo do caso com destaque na participação da comunidade e em diálogo com os referenciais teóricos sobre a justiça restaurativa.

Ao final, conclui-se que os objetivos são desenvolvidos e a pergunta resta respondida com a confirmação da hipótese, indicando que a participação da comunidade na justiça restaurativa no âmbito institucional foi preponderante para que se alcançasse os resultados obtidos no caso.

² <https://latinoamericana.org/2002/textos/portugues/BettoPort.htm>

2 JUSTIÇA RESTAURATIVA

2.1 Esboçando contornos da Justiça Restaurativa a partir da lente da Comunidade

A Justiça Restaurativa, segundo Aertsen (2014), pode ser reconhecida por diferentes agentes e de formas distintas. E para o autor, a diversidade de modelos e programas de Justiça Restaurativa deve ser incentivada com o objetivo de atender à gama enorme de situações – cada uma com uma grande quantidade de variantes, como por ex.: conflitos, pessoas, culturas, territórios -, porém devem ser mantidos os princípios e valores da JR.

A literatura restaurativista demonstra que existem três lentes sob as quais é possível olhar a Justiça Restaurativa e ter imagens semelhantes em sua essência e distinta em seus contornos, sombras e cores. As lentes são: o abolicionismo penal; a vitimologia; e a comunidade. (PALLAMOLA, 2009; ORTH; BOURGUIGNON; GRAF, 2020). Estas lentes podem ser sobrepostas ou não, e todas contribuíram (e contribuem) para a construção e difusão da Justiça Restaurativa. O presente trabalho tem como lente a comunidade.

A origem das primeiras práticas restaurativas é atribuída a povos tradicionais de diferentes partes do mundo, visto que eram as próprias comunidades que geriam seus conflitos (PALLAMOLA, 2009). Hoje vivemos um modelo de justiça no qual é o Estado quem tutela nossos conflitos, no qual o conflito surge a partir da violação das normas impostas pelo Estado. Na perspectiva restaurativa, a violação do conflito é uma violação das relações interpessoais existentes com a vítima e com a comunidade.

Aertsen (2014) propõe que uma das principais características da Justiça Restaurativa “[...] é a busca de conexão com a vida real das pessoas e seus reais contextos, seja em situações de crimes ou de conflitos.” (AERTSEN, 2014, p.2) Ou seja, um modelo de justiça que tem como objetivo atender às necessidades de todas as pessoas envolvidas: vítima, ofensor e comunidade. (AERTSEN, 2014)

Outra característica da Justiça Restaurativa é que esta não tem o foco apenas na reparação do dano ou no restabelecimento das relações violadas; pretende-se construir a justiça e fazer a justiça acontecer por meio das pessoas envolvidas (AERTSEN, 2014). A proposta de fazer justiça demanda que todos contribuam com a sua perspectiva do que é justiça para o caso, e reconheça a perspectiva de justiça de todos os envolvidos. A partir da assunção de responsabilidades todos participem do processo de fazer justiça, o que promove o fortalecimento das relações comunitárias.

Braithwaite (2003 *apud* PALLAMOLA, 2009) possibilita o entendimento de que os valores atribuídos à Justiça Restaurativa alcançam a dimensão da Concepção de Encontro³. Enquanto os princípios da Justiça Restaurativa permeiam a dimensão da Concepção de Reparação⁴. Ambos, princípios e valores da Justiça Restaurativa, são dinâmicos, não-estáveis e vão sendo balizados por meio de avaliações de suas utilizações nas práticas, devendo ser respeitados os valores e princípios que melhor condizem com a comunidade na qual o conflito ocorre.

Porém, quais são os valores e princípios que precisam estar presente no procedimento restaurativo para que esta prática seja considerada Justiça Restaurativa? Howard Zher (2006), Braithwaite (2003 *apud* PALLAMOLA, 2009) e Aertsen (2014) nos direcionam à esta resposta. Destaco como princípios e valores da Justiça Restaurativa: a horizontalidade, a não-dominação, o empoderamento, a escuta respeitosa, o foco nos danos causados pelo conflito, o acolhimento a vítimas e ao ofensor, a recuperação da vítima, a assunção de responsabilidades, a participação da comunidade e a voluntariedade; são alguns dos princípios e valores basilares da justiça restaurativa.

A horizontalidade é um princípio fundante, que promove dois outros princípios importantes: a não-dominação e o empoderamento dos participantes envolvidos. Destaco, que o papel do facilitador no círculo é garantir a horizontalidade por meio de estratégias de não-intervenção, mas de promover a escuta ativa das pessoas, que estão no papel de dominadas. As intervenções dos facilitadores devem ser mínimas, pois este também não deve se comportar de maneira hierarquizada no procedimento (PALLAMOLA, 2009).

A não-dominação é uma estratégia para impedir que sejam perpetuadas injustiças, subjugações e silenciamentos. O empoderamento surge em decorrência da não-dominação e promove a autoconfiança necessária para o compartilhamento das histórias que nos oferecem suas genuínas perspectivas sobre a situação-conflito e sobre suas perspectivas do que é justiça. Destaco ainda, que em especial as vítimas, devem se sentir “[...] necessárias e ouvidas ao longo do processo.” (ZHER, 2006, p. 183)

³ A Concepção de Encontro refere-se a ideia central que “[...] vítima ofensor e outros interessados devem ter a oportunidade de encontra-se em um local não tão formal e dominado por especialistas.” (PALLAMOLA, 2009, p. 55). Propondo que a Justiça Restaurativa oportuniza aos envolvidos no dano que sejam protagonistas nas discussões e na tomada de decisões com a ajuda de um facilitador. (PALLAMOLA, 2009).

⁴ A Concepção de Reparação defende que “a reparação é o suficiente para que exista justiça, portanto não é necessário infligir dor ou sofrimento ao ofensor” (PALLAMOLA, 2009, P. 57). Com o dano causado no foco das discussões a possibilidade de se fazer justiça por meio de sua reparação é possibilitada, lembrando que devem ser propostas reparações que estejam em consonância com os direitos humanos e resguardem a dignidade da pessoa humana.

A escuta respeitosa é um princípio que garante que todos os participantes possam falar e serem escutados sem que sofra nesse processo com o desrespeito, o menosprezo ou opressão. Caso venha acontecer a violação deste princípio, o participante pode vir a ser convidado a se retirar, pois seu comportamento (empoderamento excessivo) impede que os outros participantes se empoderem (PALLAMOLA, 2009).

O foco nos danos causados pelo conflito este princípio propõe compreender o dano para construir (coletivamente, em círculo) a possibilidade de reparação do dano. A mudança de foco proposta, se apresenta como um contraponto importante ao modelo de justiça retributiva aplicado na atualidade em que o foco é na violação das normas e não nos danos que foram causados. A mencionada mudança de foco oportuniza que a vítima e a comunidade compartilhem com o ofensor e as consequências de seus atos e possibilita que o ofensor assimile, reconheça e assuma a responsabilidade em reparar os danos causados. (ZHER, 2006)

O acolhimento à vítima, ao ofensor e à comunidade este princípio nos informa que a prática restaurativa deve ter preocupação igualitária com todos os participantes, buscando que seja promovida a justiça para todos e acolhendo as necessidades dos participantes. (AERTSEN, 2014; ZHER, 2006). O acolhimento à comunidade proporciona que seja discutida as consequências do dano no âmbito da comunidade e a partir deste reconhecimento possibilita que a elaboração de formas de reparação destes danos. A recuperação da vítima como foco visa restaurar os danos a partir do sujeito que sofreu a violação, proporcionando protagonismo a sua narrativa e necessidades.

A assunção de responsabilidades é o princípio que possibilita que todos os participantes, principalmente, ofensor e comunidade assumam as responsabilidades necessárias à reparação do dano e na prevenção de outros danos (ZHER, 2006).

A participação da comunidade é necessária pois a partir dela irão emergir os valores e princípios que solidificam as relações comunitárias existentes no contexto do conflito. E também porque a comunidade sempre é afetada pelo dano, seja pelo sentimento coletivo de insegurança ou por outras consequências.

Assim como, por vezes a própria comunidade precisa assumir sua parcela de responsabilidade no dano causado. Destaco ainda que o exercício da reparação do dano deve alcançar a comunidade e a comunidade pode contribuir com a reparação, por meio do restabelecimento das relações com o ofensor. (AERTSEN, 2014; ZHER, 2006)

A voluntariedade é um dos princípios basilares e muito discutido nos procedimentos restaurativos. Todos os participantes devem ser informados previamente quanto à Justiça Restaurativa e os procedimentos que serão realizados (pré-círculo) para que possam, após

devidamente informados, escolher participar ou não da prática restaurativa. Os participantes tem que estar informados e dispostos para que o processo seja verdadeiramente restaurativo. (ZHER, 2006).

Outro aspecto importante sobre a Justiça Restaurativa é quanto aos modelos de suas práticas, estes são plurais e diversos devendo ser utilizado a que melhor comporta a comunidade e a situação conflituosa. Na Justiça Restaurativa há espaço para a criatividade, para ampliação dos procedimentos a fim de que comporte os elementos que façam sentido, principalmente, a comunidade envolvida.

Existem três modelos de práticas restaurativa que são constantemente citados nos referenciais bibliográficos sobre a temática, quais sejam: a Mediação entre vítima e ofensor, as Conferências de família e os Círculos Restaurativos. Todas têm em como marca fundamental o diálogo (PALLAMOLA, 2009). Importante destacar que estas práticas podem ser realizadas de forma conjunta, a depender da necessidade de cada caso.

Os Círculos Restaurativos são múltiplos, eles podem ser Círculos de Construção de Paz, Círculos de Sentença e Círculos da Comunidade. Os Círculos são ferramentas restaurativas versáteis que podem ser usadas para diferentes situações do cotidiano, ressalto o abrangente leque de possibilidades que Pranis e Boyes-Watson (2011) nos informam em seu Manual “No Coração da Esperança: guias de práticas circulares”, que vão desde os círculos para a construção de relacionamentos saudáveis à círculos de celebração.

No Brasil, o Círculos de Construção de Paz é o modelo mais utilizado, segundo pesquisa realizada pelo Conselho Nacional de Justiça (2019), que perfaz 93,2% das práticas de Justiça Restaurativa adotada nos Tribunais de Justiça. Gomes e Graf (2020) ao analisarem os dados propõe que a adoção massiva dos Círculos de Construção de Paz no Brasil tem diversos motivos e destaca:

- a) a simplicidade da técnica, b) a recorrente vinda de Kay Pranis ao Brasil para promoção de cursos de capacitação de facilitadores e de instrutores, c) a hegemonia teórica da tradução dos livros pela Editora Palas Athena, d) a inexistência de obrigação de qualificação profissional específica para se tornar facilitador, e) a participação da comunidade no processo, f) a escolha dos agentes executores das práticas, g) a identificação do círculo com a cosmovisão de mundo e de justiça dos Tupis, etc. (GOMES; GRAF, 2020 p. 121-122).

Ressalto que o Círculo de Construção de Paz foi o modelo adotado para a prática da Justiça Restaurativa no projeto de pesquisa-ação “Justiça Restaurativa na UNIFESSPA um novo olhar sob o conflito” no âmbito do qual deu-se o Caso Fênix que é objeto de análise do presente trabalho.

Após apresentada a lente a partir da qual a Justiça Restaurativa é analisada nesta pesquisa e apontado os valores, os princípios basilares da Justiça Restaurativa, bem como os modelos da prática restaurativa com destaque para os Círculos de Construção de Paz, no próximo capítulo irei apresentar as discussões acerca da Justiça Restaurativa Sular.

2.2 Justiça Restaurativa Sular

Que mundo errado que nos separou de nós
 Eu nunca soube reparar as estações
 Nessa de cê não poder parar
 Sem sentir ficar pra trás
 Uma temporada ou mais
 De desilusões
 Na luta pra ninguém silenciar nossa voz
 Voltamos a falar dos sonhos pelas manhãs
 A nossa terra fértil foi vencendo o concreto
 O nosso reflorestamento erguendo-se em fé
 E eu
 Eu que sou de onde a miséria seca as estações
 Vi a primavera
 Florescer entre os canhões
 E não recuar
 Eu que sou de guerra
 Dei o sangue na missão
 De regar a terra
 Se eu tombar vão ser milhões pra multiplicar
 A única luta que se perde é a que se abandona e nós nunca
 Nunca abandonamos luta
 Nunca nunca
 Há que endurecer sem nunca sem nunca perder a ternura
 Meu swagg, meu estilo, eles não vão ter
 Nunca, nunca
 A guerra que nos reaproximou de nós
 É a mesma que me pôs a repensar meus sonhos
 O quanto neles era só publicidade?
 Fazendo acreditar que eram meus próprios planos
 Medo de fazer meus próprios planos serem
 Nossos planos mesmo que eu tombe antes de vê-los
 Agora vendo florescerem
 Inevitavelmente eu sei que estarei lá
 No dia que eles finalmente cheguem
 Um dia desse eu tava meio cabreiro
 Sem saber o que pode me acontecer
 E não ver o fruto que eu plantei em algum janeiro
 Mas tive um relampejo de que já estão aí
 E a gente pode ser feliz agora mesmo
 Apesar da batalha, o pente cheio
 As tecnologias ancestrais nós temos
 Pra induzir o sonho dentro de um pesadelo
 Entre um traçante e outro
 Dilatar o tempo e imaginar um mundo novo

A música que dá ritmo a epígrafe deste primeiro capítulo, está no álbum “Roteiro para Aïnouz (vol.2)”, reconhecido como disco do ano de 2021 pelo Prêmio Arcanjo de Cultura⁶.

Canta, em rimas e ritmos, o reconhecimento da história dos colonizados, as estratégias dos colonizadores em distanciar os sujeitos entre si e de seus territórios, e constrói um horizonte de esperança a partir da utilização de saberes ancestrais e de fortalecimento do povo, outrora colonizado. A rima e o *beat*⁷ de revolta e esperança nos convida a refletir sobre a nossa história (e não a história contada pelos colonizadores) e nos propõe a construção de uma realidade pensada a partir de nossos territórios e das nossas tecnologias ancestrais.

A partir do meu sentir, esta é a proposta apresentada pelas pesquisadoras e pesquisadores que constroem o debate da Justiça Restaurativa sulear. O olhar na reparação dos danos de forma holística, integrando presente, passado e futuro; reconhecendo, aprendendo e valorando os saberes e a cultura dos povos locais. Na perspectiva de construir um sistema de justiça que esteja em consonância aos valores e princípios de sua comunidade.

A temática é discutida por diversas pesquisadoras e pesquisadores contidas nas obras “Sulear a Justiça Restaurativa: As contribuições Latino-Americanas para a construção do movimento restaurativo” (2020) e “Sulear a Justiça Restaurativa” (2021) das organizadoras Glaucia Mayara Niedermeyer Orth e Paloma Machado Graf (2020, 2021) que preocupadas com “[...] a ausência de um referencial que dialogasse com aquele centrado no local de onde falamos – desta realidade brasileira -, que cuidasse das nossas necessidades e dos nossos anseios.” (ORTH; BOURGUIGNON; GRAF, 2020, p. 20)

O Aquele mencionado na citação anterior faz referência a mudança de olhar em relação à justiça no qual “[...] as inquietudes e angústias face ao sistema criminal brasileiro, calcado em políticas racistas, segregadoras e discriminatórias, emergiram.” (ORTH; BOURGUIGNON; GRAF, 2020, p. 20). Neste sentido, segundo as autoras (ORTH; BOURGUIGNON; GRAF, 2020), sulear a justiça restaurativa é, a partir do encontro com Paulo Freire, Boaventura de Souza Santos e outros teóricos,

[...] trazer o foco das necessidades locais com potencialidade de emancipação social, reconhecer e honrar os conhecimentos dos povos originários que tanto nos ensinaram e assim, realizar a justiça restaurativa de forma condizente com as demandas da nossa

⁵ ROCHA, Gabriel Linhares da. Primavera. Expressão *in*: ROCHA, Gabriel Linhares da. Roteiro Pra Aïnouz. São Paulo: Don L Music, 2021. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=2S0nG_uMUrY&list=PLpmpNbqyfcHrGNuGXwiLbWBOuqD9FTrSD. Acesso em: 10 de maio de 2022

⁶ Idealizado pelo jornalista crítico Miguel Arcanjo Prado.

⁷O termo refere-se às batidas rítmicas que constroem a melodia do rap.

população e coerente com os princípios e valores restaurativos. (ORTH; BOURGUIGNON; GRAF, 2020, p. 20)

É necessário destacar que o Brasil é um país constituído por vários povos, de diferentes etnias, além destes encontramos no território brasileiro uma pluralidade de identidades: quilombolas, ribeirinhos, quebradeiras de coco, extrativistas, mangabeiras, povos de fundo de pasto, faxinalenses, dentre outros. A diversidade cultural do Brasil, no entanto, não está presente em suas práticas jurídicas; e esta ausência demonstra a fragilidade presente em nossa democracia que não alcança a multiculturalidade de seus povos. É necessária a expansão dos horizontes reconhecendo as pluralidades existentes no País e possibilitando a experiência democrática a todas e todos brasileiros.

Porém, como possibilitar que as pluralidades e diversidades culturais do Brasil se façam presentes na experiência do fazer justiça? Como garantir e efetivar a democracia, por meio da justiça?

As respostas a estas perguntas não se esgotam com esta pesquisa, porém, é possível apontar que o sistema de justiça como o que está posto, não se propõe a alcançar tais objetivos. Isto porque, o sistema de justiça atual ausenta os sujeitos da participação e produção nos modos de ser e fazer justiça (CIPRIANO, 2021).

A não participação da pluralidade étnica e cultural nos apresenta a necessidade do reconhecimento de sua ausência, que só é possível a partir da crítica junto a produção do conhecimento.

A crítica à produção de conhecimento é feita por diversas pesquisadoras e pesquisadores, dos quais destaco os presentes na obra *Epistemologias do Sul* organizado por Boaventura de Sousa Santos e Maria Paula Meneses (2009).

Os quais questionam a produção de conhecimento feita de forma distanciada do contexto cultural e político e argumentam que a pretensão de produzir conhecimento de forma isenta, de forma neutra, não é possível. E complementam que “[...] as que reclamam sê-lo são as menos neutras.” (SANTOS; MENESES, 2009, p. 5)

Apontam também que a produção de conhecimento deve se dar a partir das práticas e nas consequências das práticas (os impactos em outras práticas sociais). A partir dos apontamentos os autores se propõem a questionar as consequências do colonialismo e do capitalismo moderno na construção dos saberes dominantes (SANTOS, MENESES, 2009).

Assim, designa-se como Epistemologia do Sul a diversidade na produção de conhecimento, na produção de saberes (SANTOS, MENESES, 2009). Em que o Sul é

apresentado de forma metafórica, representando para além de uma posição geográfica, uma posição cultural e a busca por reparação histórica e valorização da pluralidade de saberes (ORTH; BOURGUIGNON; GRAF, 2020).

A Justiça Restaurativa sulear se localiza a partir deste Sul, em que se dispõe a pensar a produção dos saberes a partir da pluralidade cultural e reconhecendo as consequências históricas dos danos causados pela colonização. E se propõe como possibilidade de transformação do fazer justiça, incorporando os valores e princípios das comunidades locais (por meio do incentivo a sua participação) nas práticas restaurativas.

A justiça restaurativa sulear também destaca a importância de dialogar com pesquisadores e pesquisadoras latino-americanas. A exemplo, destaco a interlocução proposta pelo pesquisador Silva Neto e Medeiros (2020) junto às pesquisas sobre psicologia social latino-americana, com foco na psicologia comunitária (MONTERO, 2009 *apud* SILVA NETO; MEDEIROS, 2020); com o objetivo de refletir “[...] sobre o que ideal e concretamente precisamos para que as ações de justiça restaurativa nos cenários conflituosos da Amazônia se apresentem como experiências que produzam fortalecimento comunitário e emancipação.” (SILVA NETO; MEDEIROS, 2020, p.276)

Boonen (2020) propõe que fazer justiça restaurativa sulear é também dialogar com os direitos garantidos na Constituição (1988), os quais o próprio Estado viola. E acrescenta que o Sul precisa vivenciar a Justiça Restaurativa a partir dos “[...] seus saberes, suas necessidades e diferenças; precisam nutrir processos e implantar procedimentos que as tornem protagonistas de suas causas e solução de seus conflitos.” (BOONEN, 2020, p. 62)

Uma perspectiva da justiça restaurativa sulear que merece destaque foi proposta por Muniz e Gusmão (2020), que abordam a temática a partir do local que ocupam no judiciário: a magistratura. As autoras discorrem sobre a importância da manutenção do princípio da voluntariedade na justiça restaurativa desenvolvida nos Tribunais de Justiça, com a finalidade de se garantir a participação do cidadão ocorra de forma democrática e consciente; promovendo a justiça de forma segura e informada (MUNIZ; GUSMÃO, 2020).

A partir do exposto, depreende-se que a justiça restaurativa sulear não está restrita aos pesquisadores voltados às práticas desenvolvidas nas comunidades, a discussão é necessária e se faz presente também no judiciário. O que demonstra o objetivo em promover que as reflexões, análises e desenvolvimento de projetos de justiça restaurativa sejam estimuladas à construção do conhecimento a partir do Sul.

3 O CASO FÊNIX

3.1 O Projeto “Justiça Restaurativa na UNIFESSPA um novo olhar sob o conflito”

O presente subtítulo se propõe a apresentar os aspectos teóricos e as estratégias metodológicas propostas no projeto, em que foi desenvolvido o caso, que foram consideradas importantes para o alcance dos resultados almejados.

O projeto de pesquisa-ação “Justiça Restaurativa na UNIFESSPA um novo olhar sob o conflito” foi proposto pela professora Lorena Fabeni à Faculdade de Direito (FADIR) e ao Instituto de Estudos em Direito e Sociedade (IEDS) da UNIFESSPA, instâncias em que fora aprovado e iniciou suas atividades em agosto de 2017.

Estava localizado no Campus I⁸ da Unifesspa, na sala de projeto de pesquisa da Faculdade de Direito. Integram o coletivo do projeto a coordenadora Professora Lorena Fabeni e as bolsistas-voluntárias Alice Costa, Claudelice Santos e eu (Figura 1).

Figura 1- Alice Costa, Lorena Fabeni, eu e Claudelice Santos na sala do Projeto



Fonte: Claudelice Santos, 2018

O projeto tinha como propósito “identificar e solucionar os conflitos estabelecidos entre docentes, discentes e técnicos administrativos no âmbito da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, através da Justiça Restaurativa” (FABENI, 2017, p.1).

Apresentou como metodologia a pesquisa-ação por possibilitar a participação ativa dos sujeitos, afetados pelo conflito, os quais por meio da formação em Justiça Restaurativa, compuseram a pesquisa e participaram na solução dos conflitos como facilitadores dos círculos de construção de paz (FABENI, 2017).

⁸ Endereço: Folha 31, Quadra 7, Lote Especial - Nova Marabá | CEP: 68.507-590 | Marabá - Pará - Brasil.

Destaco ainda, que o projeto de pesquisa-ação se deu na esfera da – não institucionalizada⁹ – Clínica de Direitos Humanos da UNIFESSPA, que acolheu a utilização da metodologia clínica no projeto (FABENI, 2017).

A metodologia clínica proporciona aos discentes formações interdisciplinares, autonomia e a utilização de metodologias diversas promovendo o desenvolvimento de múltiplas competências por meio da interação teoria e prática. O que, segundo Fabeni, “em nada confronta ou exclui a metodologia da pesquisa-ação” (FABENI, 2017, p. 7). Ou seja, ambas as metodologias foram utilizadas como ferramentas metodológicas no bojo do projeto.

O referencial teórico que norteou a Justiça Restaurativa apresentada no projeto de pesquisa-ação foi Howard Zher (2008) e Kay Pranis (2006).

A proposta do projeto teve foco: nos danos causados pelo conflito; na inclusão da vítima e ofensores¹⁰ no processo de fazer justiça; na recuperação das vítimas por meio do atendimento às suas necessidades e promoção de seu empoderamento; no suporte aos ofensores durante o processo de assunção de responsabilidades; no afastamento do caráter impositivo e punitivo das obrigações assumidas pelo ofensor; na possibilidade¹¹ do diálogo (direto ou indireto) entre vítima e ofensor; na importância do envolvimento da comunidade afim de dialogar sobre as consequências do dano para a comunidade, em que medida a comunidade estimula a ocorrência de situações problema e como a comunidade pode contribuir na reparação dos danos¹²; na percepção das consequências adjacentes não propositais das ações do programa, e se for o caso, na reparação destas; e na atuação com respeito junto a todas as partes envolvidas sejam elas vítimas, ofensores ou operadores do direito (FABENI, 2017).

⁹ No momento estava sendo mobilizado os recursos humanos, financeiros e institucionais para a criação da Clínica de Direitos Humanos. Conforme pode ser verificado através da reportagem “Convênio para construção do prédio da Clínica de Direitos Humanos da Unifesspa será assinado em fevereiro” <<https://www.unifesspa.edu.br/noticias/2061-convenio-para-construcao-do-predio-da-clinica-de-direitos-humanos-da-unifesspa-sera-assinado-em-fevereiro>>.

¹⁰ Importante destacar que no caso Fênix foi feita a escolha da não participação do ofensor. Esta se deu, em razão da relação abusiva já ter se encerrado e por estar no objetivo do projeto cuidar das relações existentes entre as categorias que integram a Universidade.

¹¹ O ofensor pode ou não participar dos procedimentos restaurativos. Deve ser apresentada a oportunidade do diálogo entre vítima e ofensor. Porém este diálogo não é obrigatório, a voluntariedade deve ser mantida a todos, e todas envolvidas. Ressalta-se que no caso optou-se pela não participação do ofensor.

¹² O texto do projeto faz menção à importância da participação da comunidade (FABENI, 2017). Os aspectos referentes a participação da comunidade como possibilitador de causas ao conflito, bem como a participação da comunidade como reparadora de danos surge a partir da minha experiência como pesquisadora-atora. A partir dos relatos é possível perceber que por vezes a omissão da comunidade diante de situações-problemas e o estímulo a valores adversariais ou estigmatizantes, por exemplo, estimula a ocorrência de situações problemas.

O projeto de pesquisa-ação proposto por Fabeni (2017) contém, ainda, alguns aspectos da prática da Justiça Restaurativa que entendo importante destacar para a posterior análise do caso.

Os referidos aspectos são : a) investigar as causas que estão como pano de fundo do conflito, a partir de uma abordagem holística; b) a percepção do conflito, também, como violação das relações interpessoais; c) a construção da solução coletiva dos conflitos que inclui, além de autor e vítima, as pessoas afetadas e envolvidas no conflito¹³; d) a construção de um ambiente seguro e com escuta respeitosa; e) a preocupação em realizar o enfrentamento do conflito em sua totalidade se atentando “[...] à complexidade que envolvem a temática (relações de poder físico, econômico, moral e psicológico)” (FABENI, 2017, p. 4); e f) a percepção do conflito como potencial transformador e emancipatório, “[...] pois têm funções individuais e sociais importantes, proporcionando o estímulo para as mudanças e o desenvolvimento individual” (FABENI, 2017, p.3).

Os aspectos anteriormente citados contido no projeto demonstram a preocupação da proponente com a prática da Justiça Restaurativa a partir de uma perspectiva suleir.

Ressalta-se que o termo suleir em momento algum fora mencionado no corpo do projeto, porém os valores e princípios destacados da prática da Justiça Restaurativa nos mostra que o compromisso em facilitar uma Justiça Restaurativa suleir encontrava-se presente, por meio do caráter emancipador proposto. Outro destaque é que este projeto fora pensado a partir de uma Universidade Pública do sul da Amazônia que é marcada por desigualdades sociais, em razão do processo de ocupação/invasão proposto para a região por povos colonizadores (endógenos e exógenos ao Brasil).

E, suleir a justiça restaurativa, segundo as pesquisadoras Glaucia Orth, Jussara Bourguignon e Paloma Graf é

trazer o foco das necessidades locais com potencialidade de emancipação social, reconhecer e honrar os conhecimentos dos povos originários que tanto nos ensinaram e assim, realizar a justiça restaurativa de forma condizente com as demandas da nossa população e coerente com os princípios e valores restaurativos (ORTH, BOURGUIGNON; GRAF, 2020, p.1).

A prática da justiça restaurativa suleir no projeto é percebida no desenvolvimento de suas atividades quando é proposta a investigação das causas que estão como pano de fundo (FABENI, 2017) o que reconhece a importância da contextualização.

¹³ Os quais alcançam sentido de comunidade, como melhor abordarei no Capítulo 3 desta pesquisa.

Uma contextualização que se atente para as diversas dimensões dos sujeitos envolvidos, sejam as dimensões de sua localização geográfica¹⁴ (onde faz-se referência ao Sul global), de sua dimensão psicológica e emocional, de sua dimensão social, econômica e cultural.

Destaco ainda, o referencial suleir, o qual menciona que a contextualização “ [...] é o que dá sentido à identidade narrativa dos sujeitos” (ORTH; BOURGNIIGNON; GRAF, 2020, p.25).

Sendo portanto, o contexto e a compreensão do local de onde falamos o que nos permite apre(e)nder quais são as necessidades, qual a visão de mundo e quais os entendimentos acerca da cultura, economia e sociedade. Bem como, possibilita “[...] examiná-las a partir do Sul, olhando o horizonte de onde seus pés pisam” (ORTH; BOURGNIIGNON; GRAF, 2020, p.26).

A abordagem do projeto de pesquisa-ação, quanto a importância da construção da solução (ou mitigação) coletiva dos conflitos, incluindo além de autor e vítima, as pessoas envolvidas e as pessoas afetadas ao conflito, demonstram a importância de perceber o dano (e suas consequências) para além da relação de autor e vítima.

Buscou possibilitar espaço para que outros sujeitos envolvidos no conflito contribuam enquanto comunidade, na construção da solução (ou mitigação). A construção coletiva das soluções também corrobora aos ensinamentos da justiça restaurativa suleir que defende a justiça restaurativa, a partir do movimento comunitarismo. (WALGRAVE, 2011 *apud* (ORTH; BOURGNIIGNON; GRAF, 2020).

O movimento comunitarista foi desenvolvido na década de 1980 intervinha pela ampla participação dos cidadãos para a construção e reconstrução da vida social e de políticas inovadoras (ETZIONI, 1993 *apud* ORTH; BOURGNIIGNON; GRAF, 2020). O qual as autoras afirmam que foi importante para o surgimento da Justiça Restaurativa. (ORTH; BOURGNIIGNON; GRAF, 2020). Outrossim o comunitarismo, segundo Schmidt (2014)

[...] pode ser definido como um ideário que confere centralidade à comunidade (e não ao Estado ou ao mercado) e inclui um leque de formulações filosóficas, sociológicas, políticas e econômicas, cujas raízes estão nas grandes religiões (judaísmo, cristianismo, islamismo e budismo) e na filosofia grega, perpassando todo o pensamento ocidental. (SCHMIDT, 2014)

¹⁴ Vale destacar que Fênix (esta será apresentada no próximo capítulo) é pessoa do campo, de onde saiu já adolescente. Outro apontamento geográfico de Fênix pertinente para as lentes da JR proposta nesta pesquisa é que, quando na cidade, Fênix morava em regiões periféricas e tinha dificuldade de chegar à Faculdade.

No mesmo sentido, o movimento comunitarista pode “lançar luz aos saberes e modos de relacionamento compartilhados por sociedades sem Estado, pouco reconhecidas e legitimadas pelo “padrão ocidental/norte global” de produção de conhecimento” (ORTH; BOURGNIIGNON; GRAF, 2020, p.30).

A prática restaurativa abordada no âmbito do projeto de pesquisa-ação dialoga com os ensinamentos da comunicação não-violenta de Marshall B. Rosenberg (2006), quando menciona a necessidade de construção de um ambiente seguro com escuta respeitosa (FABENI, 2017).

A utilização da Comunicação não-violenta (CNV) nas práticas restaurativas é nomeada de ambiência restaurativa pelos pesquisadores Nirson Medeiros da Silva Neto e Josineide Gadelha Pamplona Medeiros, os quais afirmam que “constitui as condições de possibilidade para que os interlocutores travem, entre si, conversas autênticas e empáticas, baseadas no que Marshall Rosenberg denominou de comunicação não violenta” (SILVA NETO; MEDEIROS, 2016, p.5).

Esta prática possibilita a promoção de espaços que foram construídos intencionalmente com o objetivo de restabelecer os canais de comunicação rompidos por situações conflitivas. Ou seja, possibilita que conversas difíceis aconteçam com autenticidade e que ocorra uma escuta empática entre os participantes (SILVA NETO; MEDEIROS, 2016).

A preocupação do projeto em realizar o enfrentamento do conflito em sua totalidade (FABENI, 2017) corresponde, ao meu ver, ao caráter investigativo de perceber e interpretar os conflitos, necessário à aplicação da justiça restaurativa sular. Para que possamos, através desta prática

[...] romper com as estruturas do racismo, sexismo e discriminação colonizadora e hegemônica da justiça brasileira, no intuito de eliminar as amarras opressoras que impedem a larga, completa e indistinta oferta de justiça restaurativa à toda população, na busca de uma transformação social e construção de uma política pública restauradora. (ORTH; BOURGNIIGNON; GRAF, 2020, p.21)

E por último, a percepção do conflito como potencial transformador e emancipatório constante no projeto (FABENI, 2017) dialoga com a proposta da justiça restaurativa sular por reconhecer que a transformação só é possível a partir da emancipação dos sujeitos.

Assim, deve-se promover o rompimento de quaisquer formas de dominação ideocultural. E para isso deve ser pensada a condição de vulnerabilidade dos sujeitos, sobre as quais por meio de fatores como “condições de pobreza, acesso à educação, questões de raça, gênero,

idade, dificuldades de acesso às diferentes políticas públicas” interferem no alcance de sua emancipação. (ORTH; BOURGNIIGNON; GRAF, 2020, p.28)

O projeto de pesquisa-ação ainda discute que:

Para a efetivação da justiça restaurativa no âmbito jurídico-social-institucional é indispensável a existência de uma rede que venha ao encontro das necessidades não atendidas das partes envolvidas que a universidade não tem condições de atender, por exemplo questões envolvendo saúde emocional, psicológica, física, drogadição. Mas não só, é importante e mesmo fundamental a participação interna de alguns setores fundamentais da universidade: Reitoria, Pró-Reitoria de Ensino e Graduação, Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal, Pró-Reitoria de Extensão, Ouvidoria, DAPS, DSQV, DCE, dentre outros que no decorrer da implementação do projeto se façam necessários. (grifo meu) (FABENI, 2017, p. 5)

O destaque feito na citação quanto a necessidade de a Justiça Restaurativa ser articulada em rede com o fito de atender as necessidades das partes envolvidas me provoca alguns questionamentos.

Esta rede se confunde com a comunidade, visto que ambas são mobilizadas para atender as necessidades das partes envolvidas? Quais as diferenças entre o conceito de rede e comunidade no âmbito da Justiça Restaurativa?

A partir da experiência desenvolvida no âmbito do projeto e em consonância ao referencial bibliográfico da coletânea de Orth e Graf (2020, 2021), é possível dizer que a rede, na Justiça Restaurativa, está voltada para o atendimento das necessidades que surgem no processo restaurativo. A rede pode, ou não, se confundir com a comunidade participante do processo restaurativo.

A comunidade se confunde com a rede quando aquela, assume a responsabilidade em mitigar o dano sofrido pela vítima, tornando-se rede de apoio por oferecer apoio à vítima.

Importante destacar que o termo comunidade aqui apresentado, leva em consideração as dimensões apontadas por Aertsen (2018, p.15), quais são “A dimensão geográfica, certa interdependência indicativa de comunidade e a noção de identidade e pertença.”

A presente pesquisa não tem pretensão alguma em esgotar estes questionamentos quanto à comunidade e à rede no fazer Justiça Restaurativa. Porém, é possível trazer algumas contribuições acerca da temática construídas a partir da minha vivência como pesquisadora do referido projeto de pesquisa-ação e a partir da análise de referenciais teóricos (ORTH; GRAF, 2020).

Os referenciais indicados, possibilitaram que minha compreensão sobre o conceito “rede” faz referência às estruturas da sociedade, públicas ou privadas, que prestam serviços que vem ao encontro das necessidades levantadas pelos participantes (vítima, ofensor e/ou comunidade), no processo restaurativo.

No caso Fênix, a rede (interna e externa à comunidade) participante se constituiu a partir das necessidades levantadas pela vítima, como parte do processo de mitigação dos danos.

Neste horizonte, a rede tem função de suporte, dando condições de continuidade a algumas soluções construídas no círculo. Por exemplo, se no círculo surgir a necessidade de inserção nos programas de assistência social à vítima em situação de vulnerabilidade econômica, por meio da articulação junto à rede, haverá o encaminhamento aos programas de assistência social.

Ressalto que a partir da minha participação como pesquisadora-atora vivenciei que às vezes é possível que a rede, por meio de seus agentes, participe do processo restaurativo. Outras vezes estes agentes não se fazem presentes.

As hipóteses da não participação dos agentes da rede são diversas. No caso Fênix, houve a tentativa de contactar agentes do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e foi possível levantar as seguintes hipóteses: o grande volume de trabalho dos agentes da rede do município de Marabá-Pará; a pouca autonomia dos agentes em deliberar suas agendas de trabalho; e a não contactação de agentes políticos para a construção da agenda de trabalho da rede. Porém, deve sempre ser estimulada a participação da rede.

A não participação de agentes do CRAS e do CREAS no caso não trouxe consequência que prejudicasse a resolução das demandas, isto porque, a assistente social do Departamento de Apoio Psicossociopedagógico (DAPSI) providenciou o encaminhamento da Fênix e deu suporte nas dificuldades encontradas. Ou seja, a ausência da participação dos agentes do CRAS e do CREAS no processo restaurativo foi atenuada pelo comprometimento da assistente social do DAPSI que participou dos círculos restaurativos.

O estímulo à participação dos agentes da rede é pertinente e necessário, pois é através do envolvimento desses sujeitos que o processo restaurativo estimula e fortalece as relações enquanto comunidade.

Assim, faz com o que os agentes-participantes reconheçam o seu protagonismo e se responsabilizem como comunidade e não mais, meramente, como agente. O termo agente,

ordinariamente, está associado ao distanciamento do sujeito-agente dos aspectos da sua vida íntima, como estimula o princípio da impessoalidade, presente no art. 37 da Constituição Federal (BRASIL, 1988).

Este princípio constitucional, visa proteger a cooptação das estruturas públicas para fins pessoais, bem como garantir que o agente público não seja responsabilizado por atos praticados em razão de sua função (Teoria do Duplo Efeito¹⁵). Porém, é salutar para o próprio exercício da função pública que este agente, através da pessoa que é, fortaleça suas relações com a comunidade e norteie a sua atuação com o fito de contribuir com a comunidade da qual faz parte.

É importante assinalar que a comunidade citada no projeto, no meu sentir, refere-se à comunidade do cuidado (membros da família e membros apoiadores), à comunidade local (que engloba o entorno geográfico) e à comunidade de grupos ou de redes (existentes a partir da afinidade e identidade entre os integrantes) (AERTSEN, 2018).

Este conceito permite que a comunidade universitária, seja reconhecida enquanto comunidade de grupos ou de redes, pois existe afinidade e identidade entre os integrantes. Assim, ressalto a preponderância do termo comunidade voltada à comunidade universitária a qual integram os discentes, docentes e técnicos da UNIFESSPA que a partir de relações, ora adversariais, ora de aliança, visam concretizar a educação pública de qualidade e promover o desenvolvimento regional. Assim, no tocante a este trabalho quando abordado o conceito comunidade nos referenciamos ao universo da comunidade acadêmica.

Ainda quanto ao projeto é possível notar a articulação de uma rede interna à comunidade universitária e uma rede externa à comunidade universitária. Portanto, no sentido de constituir, fortalecer e consolidar a rede interna à comunidade desenvolveu a fase exploratória na qual um dos objetivos era de realizar contatos com os sujeitos e órgãos institucionais. O que se deu por meio do envio de diversos¹⁶ memorandos aos órgãos institucionais da UNIFESSPA, que teriam

¹⁵ A Teoria do Duplo Efeito refere-se à responsabilidade civil do Estado em decorrência dos danos causados por atos administrativos. Garante ao cidadão que sofreu danos que requeira ao Estado sua reparação e garante ao agente público que praticou o ato que este seja, caso haja dolo, requerido somente pelo Estado. Não podendo o agente ser requerido a se responsabilizar pelos danos causados pelo cidadão.

¹⁶Estes órgãos foram: PROEG, Pró-reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica (PROPIT), PROEX, Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas (PROGEP), Reitoria, Vice-Reitoria, Instituto de Geociências e Engenharia (IGE), Instituto de Linguística, Letras e Artes (ILLA), Instituto de Ciências Exatas (ICE), IEDS, Instituto em Desenvolvimento Agrário e Regional (IEDAR), Instituto de Estudos em Saúde e Biológicas (IESB), Instituto de Ciências Humanas (ICH), Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA), Serviço de Informação ao Cidadão (Ouvidoria), DAPSI, DSQV, Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD), Núcleo UBUNTU (NUBUNTU), NAIA, SINDTIFES, Sindicato dos Docentes da UNIFESSPA (SINDUNIFESSPA), Diretório Central dos Estudantes José de Ribamar (DCE JR).

a possibilidade de colaborar nas soluções possíveis, convidando-os para participar da reunião expositiva do projeto que tinha por objetivo publicizar junto à comunidade acadêmica as atividades que o projeto visava desenvolver e convidando-os, posteriormente, a participar da formação em Justiça Restaurativa. A reunião expositiva ocorreu no dia 28 de setembro de 2017 e contou com a participação de representantes da Divisão de Saúde e Qualidade de Vida (DSQV), do DAPSI, da Ouvidoria, do IEDAR, do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão Acadêmica (NAIA), do Sindicato das Instituições Federais de Ensino Superior no Estado do Pará da UNIFESSPA (SINDTIFES) e da Pró-reitoria de Ensino e Graduação (PROEG) (FABENI, 2018).

Houve ainda, o esforço do projeto em constituir, fortalecer e consolidar a rede externa à comunidade universitária que corresponde aos órgãos que realizam serviços de assistência social e saúde ou, ainda, os órgãos de justiça. Essa aproximação deu-se por meio de envio de ofícios-convites e ligações ratificando o convite. Porém, não houve adesão dos órgãos convidados para a participação da formação de facilitadores. Destaco que no caso Fênix o contato com os órgãos de Assistência Social e Saúde do município, no sentido de encaminhar as necessidades da Fênix, deu-se por meio de ofícios de encaminhamento do DAPSI e não houve dificuldades em que os atendimentos fossem realizados.

Em um segundo momento, foi realizada a fase de Formação teórico-prática em Justiça Restaurativa de 40 (quarenta) horas com objetivo de formar facilitadores de círculos de construção de paz e/ou restaurativos.

A formação ocorreu e contou com a participação de duas bolsistas voluntárias do projeto de pesquisa-ação e de representantes dos órgãos setoriais convidados, conforme representada nas Figuras 1 e 2. Dos quais vale destacar a participação da assistente social do DAPSI, da assistente social da Diretoria de Assistência e Interação Estudantil (DAIE), da servidora representante da Ouvidoria da UNIFESSPA, do representante da PROEG e da representante do Instituto de Ciências Exatas (ICE) e da psicóloga voluntária. Após realizada estas duas etapas inaugurais o projeto passou a estar apto a realizar atendimentos e acolher as demandas da comunidade acadêmica.

Figura 2- Formação em Justiça Restaurativa



Fonte: Acervo do Projeto Justiça Restaurativa na UNIFESSPA um novo olhar sob o conflito, 2018

Figura 3- Encerramento da Formação em Justiça Restaurativa



Fonte: Acervo do Projeto Justiça Restaurativa na UNIFESSPA um novo olhar sob o conflito, 2018

Visto que a presente pesquisa não tem como objetivo o aprofundamento no estudo do projeto de pesquisa-ação “Justiça Restaurativa na UNIFESSPA um novo olhar sob o conflito” optei por destacar os aspectos teóricos-metodológicos que foram abordados neste tópico. Os quais considerei fundamentais para entender a atuação no Caso Fênix e, posteriormente, os resultados que foram obtidos; os quais serão apresentados no próximo subtítulo.

3.2 O Caso Fênix: acolhimento

O presente subtítulo propõe apresentar os momentos iniciais de acolhimento do Caso Fênix, com foco na participação da comunidade na assunção de seus resultados e à luz dos princípios e valores constantes no projeto que acolheu o caso e da perspectiva suleir.

O Caso Fênix recebeu este nome, porque fênix foi a alcunha designada para referir-se a vítima do caso – em alusão ao mito¹⁷ do pássaro que renasce das cinzas, a fênix (FABENI; BONA, 2021).

O Caso Fênix será a unidade de análise abordada nesta pesquisa qualitativa, que se propõe a analisar quais aspectos da prática restaurativa foi responsável pelo envolvimento da comunidade no processo restaurativo, estabelecendo análises e reflexões entre o caso e o referencial teórico que aborda Justiça Restaurativa e comunidade, com enfoque na prática restaurativa suleir.

A partir do sigilo proposto nos processos restaurativos e ratificado por meio da assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido - TCLE esta pesquisa não identifica o nome das partes ou outras informações que possam caracterizar as pessoas envolvidas. As informações de caráter identificador constantes nesta pesquisa foram autorizadas pelas partes.

Ressalto que o caso, no nosso sentir (FABENI; BONA, 2021) tratou de uma situação não conflitiva ocorrida em ambiente propício e favorável a inovações.

A Fênix era discente da UNIFESSPA oriunda de políticas públicas de ações afirmativas voltadas para sujeitos do campo¹⁸. O curso em que estava matriculada utiliza-se da prática metodológica da Pedagogia da Alternância¹⁹. Ela cursava o 5º (quinto) do total de 8 (oito) semestres, porém tinha “caído de bloco²⁰” e atrasado seu curso em 1 (um) ano. E estava em vias

¹⁷ BULFINCH, T. O livro de Ouro da Mitologia (A Idade da Fábula): Histórias de Deuses e Heróis. Tradução David Jardim Júnior. Rio de Janeiro: Ed. 26ª, 2006.

¹⁸ Para o ingresso no curso da Fênix é necessário que se comprove o vínculo com o campo, para o desenvolvimento das atividades do tempo comunidade. O vínculo pode ser comprovado por pessoas indígenas, quilombolas e assentados e assentadas da Reforma Agrária. O vínculo da Fênix deu-se em razão de ser filha de assentados da Reforma Agrária.

¹⁹ “A Pedagogia da Alternância é uma proposta pedagógica que se difere das demais consideradas “tradicionais”, pois busca se efetivar em dois momentos: o tempo escola e o tempo comunidade.”(SINHORATTI, 2014).

²⁰ “Cair de bloco” é um termo utilizado para a situação em que o discente seja reprovado em mais de três disciplinas no mesmo semestre. Visto que o art.18 §2º da Resolução nº 02/2014 da UNIFESSPA, que aprova seu Regulamento de Ensino e Graduação, possibilita ao aluno poder cursar simultaneamente até 3 disciplinas pendentes comitantemente ao bloco de atividades curriculares em que estiver matriculado. (Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, 2014)

de abandonar o curso em razão de não possuir condições psicológicas, emocionais e financeiras de continuar sua trajetória acadêmica.

A fragilidade psicológica, emocional e financeira da Fênix adivinha de vários fatores, porém havia se intensificado de maneira a ficar insustentável a partir do relacionamento abusivo que esta viveu ao longo de 6,5 anos (seis anos e seis meses) em regime de União Estável.

No âmbito deste relacionamento, ocorreram episódios intensos de violência doméstica em todas as suas dimensões²¹: física, psicológica, sexual, patrimonial e moral. Um outro fator que caracterizava a fragilidade de Fênix fora o rompimento com sua família, ainda na adolescência, motivado pelo seu envolvimento romântico precoce com seu, posterior, ofensor; e esta distância fora posteriormente agravada pelo caráter abusivo da relação em que vivia.

A partir do primeiro momento de acolhimento à Fênix, entendemos que “uma situação impactava diretamente a outra e não haveria como construir uma solução para a vulnerabilidade acadêmica sem acessar a realidade privada de violência e abusos vivenciados pela discente” (FABENI; BONA, 2021, p.6). Isto pois, como afirmam as autoras:

Os relatos eram por demais dolorosos e característicos de abuso. Inicialmente o agressor a isolou de sua família, de seus amigos, vivia por desestimular a desenvolver as atividades acadêmicas, a perseguia em sala de aula, a constrangia em meio aos colegas da Universidade. Ou seja, **o comportamento no ambiente público de Fênix, tinha como motivação as atitudes abusivas do companheiro, porém imperceptível pelo meio acadêmico, do qual a cada dia ia se afastando.** (FABENI; BONA, 2021, p. 6)

Após episódios intensos de agressões e ameaças, Fênix fugiu e passou a ser acolhida na casa de uma amiga em outro município a 170 (cento e setenta) km de Marabá, onde permaneceu por 4 (quatro) meses. Neste intervalo de tempo viajou para casa de familiares²² em outro estado, onde permaneceu por 1 (um) mês (FABENI; BONA, 2021).

Passados os 4 (quatro) meses, período do tempo comunidade, não havia carga horária de aulas na UNIFESSPA, Fênix buscou meios de retornar a Marabá em razão do seu compromisso com sua formação acadêmica.

Através de redes de contato virtual Fênix encontrou uma família que estava disposta a acolhê-la em Marabá durante o período de aulas na universidade, que em razão da dinâmica do seu curso, este período era de 2 (dois) meses.

²¹ Dimensões estas, definidas no art. 7º da Lei 11.340/06 (BRASIL, 2006).

²² Os familiares aqui mencionados são colaterais. Informo ainda, que os familiares em linha reta de Fênix residem no campo aos arredores de município vizinho a Marabá, distante à 58 (cinquenta e oito) km (FABENI; BONA, 2021).

Ocorre que sua nova moradia ficava localizada em bairro distante da UNIFESSPA gerando grandes dificuldades de deslocamento em razão da falta de transporte público urbano adequado que atendesse esta rota. Outro ponto da condição em que se encontrava Fênix que convém destacar refere-se ao seu estado de saúde fragilizado (FABENI; BONA, 2021). Os diagnósticos iniciais atribuídos, pela psicóloga voluntária, à Fênix fora de adoecimento mental²³. Nesta condição, Fênix já em vias de “morrer²⁴”, já havia tomado a decisão de desistir do curso, foi quando chegou ao projeto, conduzida por um discente do curso de Direito, onde o projeto estava sediado.

Assim, incentivada pela Amiga 1²⁵, Fênix solicitou atendimento ao projeto de pesquisa-ação “Justiça Restaurativa na UNIFESSPA um novo olhar sob o conflito”. Ela buscava restabelecer o seu vínculo com a comunidade acadêmica, a fim de garantir sua permanência no curso.

Pertinente destacar que antes de “cair de bloco” (situação motivada pela vulnerabilidade provocada pela relação abusiva e violenta na qual vivia) a discente possuía vínculo com os colegas de sua turma; possuía vínculo com os programas de assistência estudantil, através de bolsa permanência; e possuía vínculo com os docentes tanto por sua participação em sala de aula, como por meio da sua participação como bolsista do programa de iniciação científica.

É sobretudo importante assinalar que o vínculo que Fênix possuía com os discentes de sua turma não mais existia na sua rotina acadêmica, pois agora iria acompanhar as disciplinas com outra turma em razão do seu “atraso” no curso.

O vínculo com os programas de assistência estudantil fora rompido em razão da queda do Coeficiente de Rendimento Geral - CRG de Fênix, como consta nos editais²⁶ publicados pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis – PROEX, por meio da Diretoria de Assistência e Integração Estudantil – DAIE, no capítulo que versa “Da Avaliação do Desempenho Acadêmico”. Neste os estudantes são informados que após se tornarem beneficiários do

²³ Optou-se por fazer citação do diagnóstico de forma precisa com vistas a resguardar o sigilo do caso.

²⁴ A morte a qual me refiro faz referência ao mito da Fênix que antes de renascer das cinzas, morre. BULFINCH, T. O livro de Ouro da Mitologia (A Idade da Fábula): Histórias de Deuses e Heróis. Tradução David Jardim Júnior. Rio de Janeiro: Ed. 26ª, 2006.

²⁵ Como mencionado anteriormente, a referida pesquisa-ação deu-se em caráter de sigilo e por isso serão utilizados nomes fictícios. Optou-se por identificar essa participante, integrante da rede de apoio de Fênix, como Amiga 1 por ela ser a pessoa de maior confiança da Fênix naquele momento e por ela ter sido responsável pelo contato da Fênix com o projeto de pesquisa-ação.

²⁶ Faz-se referência aos editais, pois não há uma resolução que verse sobre o desempenho dos alunos. Porém encontra-se em todos os editais de “Seleção Pública do Programa de Apoio à Permanência (PROAP) para concessão de auxílio permanência, moradia, transporte e creche para discentes” de cursos extensivos/ regulares ou intensivos/ intervalares dos últimos 5 (cinco) anos que foram analisados por esta pesquisadora.

programa, terão “seu desempenho acadêmico acompanhado e avaliado em todo período de vigência do auxílio”. E destaca ainda que:

O (A) candidato (a) que obtiver o Coeficiente de Rendimento (CR) menor que 5,0 (REGULAR), em dois períodos letivos consecutivos, ficará sujeito a não renovação do (s) auxílio (s) que recebe, mediante avaliação da equipe de assistência estudantil da DAIE dos motivos que levaram à queda de rendimento. (Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, 2017)

O vínculo com os docentes não estava em vias de ser rompido, visto que Fênix fazia grande esforço em frequentar as aulas. Porém, em razão da falta de transporte público adequado em Marabá encontrava-se com grandes dificuldades em se fazer presente na sala de aula. Fênix, ainda, não estava adquirindo um rendimento satisfatório nas atividades avaliativas e possuía pendências quanto ao encerramento da sua atuação como bolsista de iniciação científica. No tocante à relação com os docentes encontrava-se fragilizada pois, por não sentir ser um ambiente seguro, Fênix não havia dialogado com nenhum docente quanto a sua condição de vulnerabilidade.

Já a relação com o docente-orientador da iniciação-científica encontrava-se fragilizada em razão da Fênix (dada sua condição de vulnerabilidade) não ter conseguido finalizar e entregar o Relatório Final de Pesquisa (solicitado quando encerrou o período de vigência da bolsa) e não ter finalizado o resumo expandido do seu projeto de iniciação científica que viria a ser apresentado, no formato de pôster, em evento acadêmico que ocorreria em poucas semanas após solicitado o atendimento do projeto de pesquisa-ação.

Apresentado o estado da arte quanto à chegada da Fênix ao projeto de pesquisa-ação, a quem foi disponibilizada a escuta ativa e acolhedora por meio da realização do primeiro pré-círculo do caso, tendo como participantes a diretora da Faculdade na qual Fênix estava lotada, a psicóloga, a pedagoga e a assistente social do DAPSI; a assistente social do DAIE; a psicóloga voluntária, a coordenadora do projeto Lorena Fabeni e eu, todos realizados individualmente.

3.3 Partes envolvidas e desenvolvimento do Caso Fênix

O presente subtítulo se propõe a apresentar as partes envolvidas no caso e os procedimentos restaurativos realizados no caso, com foco na participação da comunidade na assunção das responsabilidades e de seus resultados e à luz dos princípios e valores constantes no projeto que acolheu o caso e da perspectiva suleir.

As relações pessoais de Fênix eram poucas em razão da natureza violenta e abusiva do seu último relacionamento. O ofensor isolou Fênix de todas as suas relações: família, amigos e comunidade universitária (FABENI; BONA, 2021). Por tais razões, foram mapeadas apenas a Amiga 1 e a Amiga 2²⁷. Na perspectiva institucional, como comunidade acadêmica, os membros apoiadores convidados a participar do procedimento restaurativo foram: a Faculdade na qual Fênix estava lotada, o Centro Acadêmico do curso da Fênix²⁸, a equipe multidisciplinar do DAPSI, a PROEX – por meio da DAIE – e a psicóloga voluntária do projeto de pesquisa-ação.

A identificação dos atores da comunidade acadêmica que foram convidados a participar do procedimento restaurativo deu-se em razão dos locais estratégicos que estes ocupavam dentro da comunidade.

A Faculdade na qual Fênix estava lotada foi convidada a participar em razão da necessidade de construir um ambiente seguro para que Fênix pudesse compartilhar com os docentes, que ministravam disciplinas, as dificuldades que estava enfrentando. E para que juntos, em procedimento restaurativo, como comunidade construíssem as proposições para mitigação dos danos sofridos por Fênix.

Seu desempenho nas atividades avaliativas foi reduzido, afetado pelas condições de vulnerabilidade que enfrentava, e por estar em pendência com as atividades da bolsa de iniciação científica: não ter finalizado o relatório final da pesquisa-científica e não ter finalizado o resumo expandido que seria apresentado em evento acadêmico.

O Centro Acadêmico do curso da Fênix foi convidado a partir da proposta de mitigação dos danos construída no círculo restaurativo realizado junto aos docentes da Faculdade. Assim, estes foram convidados a integrar os procedimentos restaurativos com o objetivo de construir relações com os discentes da nova turma na qual se encontrava. Além de estabelecer novos laços de convivência e de amizade, pois o caráter abusivo da relação afetiva em que vivia a impedia de constituir e manter os laços.

O DAPSI integrou o coletivo por ser o órgão da UNIFESSPA voltado ao apoio aos discentes, como consta em seu site,

em especial àqueles relacionados à vida acadêmica do estudante e seu fortalecimento no curso, a saber: o de formar cidadãos capazes de transformar a realidade social em que estão inseridos; e o de contribuir com a permanência dos discentes no curso e sua conclusão no tempo regular. (DAPSI, 2022)

²⁷ A Amiga 2 refere-se a uma das filhas da família que a acolheu quando foi necessário o seu retorno ao Município de Marabá.

²⁸ O Centro Acadêmico do curso da Fênix, não fora inicialmente, mapeado pela rede do projeto

Importante apontar que o departamento é composto por uma equipe multidisciplinar que inclui profissionais das áreas da assistência social, pedagogia e psicologia e tem como público alvo discentes que busquem seu auxílio.

A PROEX, por meio do DAIE, foi mapeada a partir da vulnerabilidade financeira na qual Fênix se encontrava. Esta se dava por diversos motivos, em especial a que existia entre Fênix e seu ofensor que utilizava como estratégia para aumentar seu controle em relação à Fênix; a violência patrimonial sofrida ao final da relação com seu ofensor; o fim do período de vigência da bolsa de iniciação científica da qual Fênix era beneficiária; e a não-renovação dos auxílios moradia e transporte, antes disponibilizados à Fênix, por esta ter reduzido o seu Coeficiente de Rendimento em razão dos danos advindos da relação abusiva.

A psicóloga voluntária do projeto de pesquisa-ação foi demandada pela necessidade de acompanhamento psicológico emergencial da Fênix que se encontrava em situação de tristeza profunda.

Após mapeada a rede de apoio, o coletivo do projeto de pesquisa-ação²⁹, buscou construir o roteiro dos pré-círculos a serem utilizados junto às pessoas que teriam condições de participar e contribuir.

Antes de apresentar as etapas do processo restaurativo é relevante tecer alguns comentários sobre o modelo de Justiça Restaurativa que escolhemos utilizar no Caso Fênix.

A condição na qual Fênix chegou ao projeto era muito fragilizada, por isso, coletivamente foi decidido atuar na condição conflitiva do caso pelo prisma de restabelecer as condições de autoconfiança e autoestima da Fênix e manter e fortalecer as relações com a comunidade acadêmica. Destaca-se que o caso não se propôs a construir a reparação dano, visto que o ofensor não participou dos procedimentos restaurativos (a relação já havia sido encerrada) e em razão do objeto do projeto ser voltado às relações existentes entre as categorias da Universidade (discentes, docentes, técnicos). Assim, abordamos a mitigação dos danos causados.

Foi construído um horizonte de distanciamento da condição de vulnerabilidade na qual se encontrava, a fim de que pudesse decidir de forma emancipada sobre a mitigação dos danos a partir do prisma de sua relação com o ofensor. O que está em consonância ao pensamento das pesquisadoras Muniz e Gusmão que ao falar sobre o princípio da voluntariedade aplicado ao

²⁹ O coletivo do projeto de pesquisa-ação contou do início ao fim do projeto com a participação da Professora Lorena Santiago Fabeni e das bolsistas voluntárias Alice Costa, Amanda Bona e Claudelice Santos. Os nomes aqui apresentados constam com a autorização das referidas participantes.

contexto judiciário ressalta que “Respeitar e fortalecer a autonomia de cada um dos envolvidos em um conflito é a base das práticas restaurativas” (MUNIZ; GUSMÃO, 2020, p. 186).

Outro destaque importante, refere-se ao rompimento da relação da Fênix com sua família. A partir dos pré-círculos realizados, Fênix demonstrou interesse no restabelecimento destas relações.

Nesse tocante, houve esforço do coletivo do projeto de pesquisa-ação que contactou com a família convidando a participar do projeto disponibilizando todas as informações de maneira bastante detalhada do procedimento. No entanto, os familiares manifestaram desinteresse em participar dos procedimentos restaurativos e consoante ao princípio da voluntariedade estes não foram realizados. Porém, o desinteresse em participar dos procedimentos restaurativos não impediu que houvesse movimentos em direção ao restabelecimento destas relações.

Após alguns meses de acompanhamento no projeto, Fênix voltou a frequentar a casa de seus familiares que moravam no campo nos arredores do município de Marabá. E a partir deste contato surgiu o convite para o coletivo do projeto de participar das festividades referentes à colheita de açaí que ocorreram no sítio da família da Fênix.

O coletivo (do projeto) participou do evento e teve a oportunidade de conversar com alguns familiares, porém mantiveram seu desinteresse em participar do procedimento restaurativo.

Assim, visto que a dimensão conflitiva que seria abordada no caso voltou-se para o empoderamento, a emancipação da Fênix e o restabelecimento de suas relações com a comunidade acadêmica, o modelo restaurativo que melhor cabia eram os círculos de construção de paz. Destaca-se que os círculos de construção de paz propostos por Kay Pranis³⁰ é o modelo de Justiça Restaurativa mais aplicado no Brasil segundo Gomes e Graf (2020)³¹ ainda que não seja o único.

³⁰ Kay Pranis é apresentada pela Associação dos Juízes do Rio Grande do Sul (AJURIS) como instrutora de Círculos de Construção de Paz e Justiça Restaurativa e autora de obras sobre o assunto. Atuou como planejadora de Justiça Restaurativa para o Departamento de Correccional de Minnesota de 1994 a 2003. Desde 1998 vem conduzindo treinamentos em Processos Circulares nas mais variadas comunidades: de escolas a presídios, de empresas a igrejas e em cidades rurais em toda a parte dos Estados Unidos. Escreveu inúmeros artigos sobre Justiça Restaurativa e é coautora de *Peacemaking Circles: From Crime to Community*. Seu propósito é criar espaços nos quais as pessoas possam estabelecer ligações mais amorosas com os outros. Sua experiência como mãe e ativista comunitária formam a base de sua visão de construção de paz e de espírito comunitário.” <http://www.escoladaajuris.org.br/esm/images/PARTICIPA%C3%87%C3%95ES_ESPECIAIS_E_CORPO_DO_CENTE.pdf> Acessado em 10 de maio de 2022.

³¹ A pesquisa desenvolvida pelas pesquisadoras Gomes e Graf (2020) tem seu foco no modelo de Justiça Restaurativa adotado no sistema judiciário. Porém, como mencionado em outra oportunidade, o Judiciário se colocou no cenário da Justiça Restaurativa no Brasil como grande disseminador das práticas restaurativas. Assim,

Os círculos de construção de paz são divididos em 3 (três) etapas: o pré-círculo, o círculo e o pós-círculo.

Na etapa do pré-círculo é realizada uma escuta atenta e respeitosa de forma individual com cada participante do círculo. Destaco ainda, as contribuições da justiça restaurativa sulear quanto a necessidade de realizar um mapeamento aprofundado com objetivo de identificar a melhor abordagem restaurativa em processos que envolvem pessoas vulnerabilizadas (BOONEN, 2020).

O conhecimento da situação ocorre por meio de perguntas que devem se voltar para a dimensão estrutural como “[...] emprego, trabalho ou renda, moradia, situação de saúde, nível educacional, acesso a serviços regulares e lazer” (BOONEN, 2020, p. 61). Boonen (2020) então, apresenta as quatro categorias de perguntas que devem ser abordadas nas fases iniciais do procedimento restaurativo, no caso do projeto aqui abordado: o pré-círculo, são elas:

perguntas avaliativas, que determinam se o caso é adequado para um processo de justiça restaurativa; perguntas que identificam o contexto social, antropológico, cultural e econômico das pessoas envolvidas e dos integrantes da rede; perguntas sobre o episódio direto (o que aconteceu, o que pensou, como se sentiu, quem foi prejudicado) para reflexão sobre o fato, sentimentos, necessidades e danos; perguntas sobre as possibilidades de reparação mais imediata e mais a longo prazo. (BOONEN, 2020, p. 61-62)

A partir do referencial teórico sulear citado para analisar o caso Fênix afirmo que todas estas categorias de perguntas foram abordadas no projeto. Visto que foram identificadas diversas dimensões da vulnerabilidade vivida por Fênix.

Na etapa do círculo restaurativo³² utilizado no âmbito do projeto fora aquele proposto pela facilitadora Kay Pranis e Carolyn Boyes-Watson (2006) no livro “No Coração da Esperança”.

O círculo restaurativo é estruturado em fases, são elas: a cerimônia de abertura, apresentação do objeto da palavra, rodada de apresentação/check-in, construção dos valores, construção das diretrizes, perguntas norteadoras, check-out, cerimônia de encerramento.

Todas as fases do círculo de construção de paz são importantes e não devem ser negligenciadas pelos facilitadores. A cerimônia de abertura tem como propósito a marcação do tempo e o espaço do círculo. Além de promover a presença dos sujeitos, também deve ser

as primeiras formações em Justiça Restaurativa ocorridas no Brasil foram possibilitadas por meio da AJURIS facilitadas por Kay Pranis que desenvolve o modelo de Círculos de Construção de Paz.

³² O termo círculo restaurativo utilizado nesta pesquisa refere-se aos círculos de construção de paz de Kay Pranis. Pertinente informar que consta no arcabouço teórico sobre Justiça Restaurativa outra menção ao termo, porém é convencionalmente identificá-lo como Círculo Restaurativo. Este refere-se à prática restaurativa do pesquisador Dominic Barter desenvolvido em comunidades do Rio de Janeiro, porém difere-se dos círculos restaurativos de Kay Pranis por não utilizar os elementos estruturantes intencionais e por ter uma sistematização própria. (BARTER, 2006; PALLAMOLLA, 2017; GRAF, 2019; *apud* GOMES; GRAF, 2020).

utilizada com a finalidade de encorajar o otimismo e valorar a presença de todos no círculo. (PRANIS; BOYES-WATSON, 2006). Pode ser realizada por meio de uma meditação, uma poesia, uma dinâmica ou uma música, por exemplo. É necessário que exista conexão com as referências da comunidade em que se desenvolve o círculo.

No caso foram realizadas como cerimônia de abertura meditações guiadas, como a Meditação do Grande Céu, Meditação da Montanha e Respiração Consciente, a qual destaco:

Sente-se confortavelmente. Se você se sentir bem em fechar os olhos, feche-os. Se você não quiser fechá-los, encontre um lugar a sua frente onde você possa fixar seu olhar de maneira gentil – talvez sobre a mesa, no chão ou na parede do lado oposto de onde você está sentado. Agora respire profundamente quatro vezes.

Sinta seu peito levantando e baixando à medida que você toma o ar e depois o solta. Cada vez que você tomar ar, imagine que você está inspirando uma sensação de calma e tranquilidade. Quando você soltar o ar, deixe que todo o estresse saia de seu corpo. Solte os ombros e deixe-os relaxados. Deixe que os músculos dos olhos e da face relaxem e suavizem. Solte todo o estresse de seu corpo.

Continue respirando e simplesmente preste atenção à sua respiração. Uma parte de seu corpo para se concentrar na respiração é o seu nariz. Observe como o ar entra pelas suas narinas. Talvez o ar seja mais frio quando você inspira e levemente mais aquecido quando você expira. Siga a respiração quando você estiver soltando o ar até o fim.

Outra parte do corpo para prestar atenção ao respirar é seu abdômen. Às vezes pode ajudar se você colocar suas mãos gentilmente sobre seu abdômen – como se você estivesse segurando uma bola de basquete. Repare como seu abdômen se expande quando você toma o ar e o ar enche seus pulmões. Quando você solta o ar, você vai sentir seu peito e seu abdômen afundando, como quando você esvazia uma bola de basquete.

Deixe sua respiração ir e vir de forma natural. Você não precisa “tentar” respirar profundamente ou regularmente. Simplesmente deixe que o ritmo natural de seu corpo aconteça. Não é para você mudar sua respiração; só preste atenção no que já está acontecendo. Enquanto você está sentado, respirando em silêncio, sua mente naturalmente vai divagar. Cada vez que isso acontece, você só tem de se preocupar em trazer gentilmente sua atenção de volta para sua respiração. Se você ouvir um som que lhe distrai, simplesmente diga para si mesmo “som”... e volte a prestar atenção à sua respiração. Repito, sua mente pode divagar muitas vezes enquanto você estiver praticando a respiração consciente. Não há problema nisso. Cada vez que você perceber que isso está acontecendo, traga gentilmente sua atenção de volta à respiração.

Deixe que os participantes fiquem sentados respirando silenciosamente por mais alguns minutos e depois peça-lhes que contem em silêncio, de trás para frente, de 10 a 1, à medida que trazem sua consciência de volta para o círculo.

Fonte de Poder (*apud* PRANIS; BOYES-WATSON, 2006, p. 60-61)

A escolha da cerimônia de abertura do tipo meditação guiada dava-se porque, o projeto era desenvolvido no espaço da comunidade acadêmica e, principalmente, para os docentes e técnicos este também é ambiente de trabalho. Por isso a necessidade de utilizar a meditação guiada para possibilitar que estes respirem e se coloquem presente no espaço possibilitando outros horizontes que não apenas o profissional.

A apresentação do objeto da palavra possibilita que os participantes conheçam este elemento extremamente importante para o processo do círculo. A utilização do objeto da palavra promove duas oportunidades as pessoas do círculo, visto que, quem segura o objeto da palavra “tem a oportunidade de falar sem ser interrompida, enquanto todos os outros têm a oportunidade e escutar sem a necessidade de responder” (PRANIS; BOYES-WATSON, 2006, p.50).

No caso foram utilizados como objetos da palavra: um pequeno coração feito em tecido estampado, de manuseio confortável, que representava o afeto; uma borboleta azul feita em material sintético, de manejo agradável, que representa as transformações; e por fim um barco feito de miriti representado na Figura 3, leve e prático, que representa as impermanências da vida já que o mesmo barco navega em águas calmas e em águas turbulentas e por possibilitar uma conexão com os sujeitos por ser um brinquedo artesanal típico da Amazônia.

Figura 4- Barco de Miriti



Fonte: Amanda Bona, 2021

Outro desdobramento de sua utilização é garantir a quem segura o direito de escolher se fala ou não, reforçando a autonomia de escolha das pessoas envolvidas. Por vezes, pode ocorrer de o facilitador falar sem o objeto da palavra, desde que seja, com o objetivo de garantir a segurança do espaço do círculo; e esta possibilidade deve ser utilizada com cautela e como última estratégia.

A rodada de apresentação/check-in é o momento do círculo em que as pessoas se apresentam e respondem a perguntas, no caso foram usadas: diga como você está se sentindo

hoje, como se sente com relação ao objetivo do círculo³³ e defina em uma palavra como você está se sentindo. No tocante a última pergunta mencionada anteriormente, no caso, surgiram as seguintes respostas: ansioso/ansiosa, cansada/cansado, curioso/curiosa, dentre outros.

Possibilita que os envolvidos voltem suas reflexões para o seu momento presente e reflitam sobre as suas emoções (e seus porquês) neste momento introdutório do círculo. A minha experiência³⁴ como facilitadora de círculos demonstra que este momento possibilita que os participantes desenvolvam, de forma facilitada, a avaliação da experiência desenvolvida no círculo, por adquirirem consciência dos seus sentimentos nos momentos iniciais da atividade.

Os valores são um dos alicerces da estrutura dos círculos. A partir deles surge o compromisso com o processo restaurativo. Outrossim, a construção dos valores demanda que os participantes reflitam sobre o que identificam como importantes para um processo saudável e com o propósito de alcançar bons resultados. Ademais, o círculo [...] “pressupõe que cada um carregue esses valores do seu melhor eu”. “O círculo também pressupõe que, se o lugar for seguro, estes valores tem mais probabilidade de aflorarem” (PRANIS; BOYES-WATSON, 2006, p.38).

Alguns dos valores apresentados no caso foram: respeito, solidariedade, altruísmo, responsabilidade, compromisso, honestidade, disponibilidade, amor, empatia, cuidado. Os valores emergiram a partir da pergunta: Quais são os valores fundamentais para a reconstrução ou construção da vida diante da situação problema da Fênix?

Já as diretrizes referem-se aos acordos propostos pelos participantes de forma conjunta [...] “sobre como eles vão se conduzir no círculo de diálogo. As diretrizes descrevem os comportamentos que os participantes sentem que deixarão o espaço seguro para falarem suas verdades” (PRANIS; BOYES-WATSON, 2006, p.38). A construção das diretrizes garante que sejam adotados comportamentos condizentes com os valores propostos anteriormente. Apresento algumas das diretrizes que foram construídas no caso, são elas: respeitar o objeto da fala, falar de si e de suas experiências e sentimentos e não do outro, manter o sigilo das vivências compartilhadas no círculo, praticar uma escuta ativa, dentre outras.

³³ Como mencionado anteriormente, o objetivo de todos os círculos realizados no caso foi construir coletivamente ações e assumir compromissos que possam mitigar, quiçá eliminar as circunstâncias de vulnerabilidade social, econômica e acadêmica da discente (FABENI; BONA, 2021, p. 10)

³⁴ Possuo duas formações em Justiça Restaurativa, a primeira facilitada pela professora Lorena Fabeni no âmbito do projeto de pesquisa-ação de 40hrs e a segunda em Círculos de Construção de Paz, facilitada por Kay Pranis de 12hrs, certificada pela AJURIS. Já facilitei círculos de construção de paz em eventos da UNIFESSPA, junto a coletivos dos movimentos sociais da região e, recentemente, no projeto Mulheres de Fronteiras do Instituto Zé Cláudio e Maria todos sob supervisão da professora Lorena Fabeni.

As perguntas norteadoras estão no centro do processo restaurativo e para discutir sobre elas cito uma frase da cultura popular³⁵ que afirma “não são as respostas que movem o mundo, são as perguntas”. E são as perguntas que movimentam o círculo para que discussões e construções possam ser realizadas.

As perguntas são formuladas pelos facilitadores, e no projeto de pesquisa-ação, o processo de elaboração deste roteiro foi construído coletivamente pelas integrantes do projeto, como mencionado anteriormente.

O processo de elaboração das perguntas norteadoras demanda que estas sejam pensadas com alguns propósitos, são eles:

- encorajar os participantes a falar de suas próprias experiências vividas;
- convidar os participantes a compartilhar histórias de suas vivências;
- focar-se em sentimentos e impactos ao invés de nos fatos;
- ajudar os participantes a fazerem a transição da discussão de acontecimentos difíceis e dolorosos para a discussão do que pode ser feito agora para fazer com que as coisas fiquem melhores. (PRANIS; BOYES-WATSON, 2006, p.42).

É possível afirmar que as perguntas norteadoras podem ser classificadas em três momentos. Inicialmente são realizadas as perguntas de aproximação, as quais possibilitam as contações de histórias com o fito de que os sujeitos se conheçam em uma dimensão mais profunda, por exemplo, no caso foi utilizada a pergunta: compartilhe uma história engraçada da infância e quais os motivos nos levaram a chegar até o círculo?

Em seguida são realizadas as perguntas voltadas ao objetivo do círculo, o cerne da questão, estas são elaboradas com o propósito de fazer com que as pessoas reflitam e compartilhem os sentimentos que surgiram em decorrência dos fatos ao invés dos próprios fatos. No caso, fora perguntado: o que sabemos sobre a situação-problema envolvendo a Fênix?

E por último, são propostas perguntas que desenvolvam a mitigação do dano com o olhar voltado para o futuro. Ou ainda, promovam o esperar. No caso, uma das perguntas realizadas foi: como cada um de nós podemos ajudar para solucionar a questão da vulnerabilidade econômica, moradia e da situação acadêmica de Fênix?

A rodada de check-out é realizada para que os participantes elaborem os efeitos do círculo e construam um paralelo sobre as suas emoções compartilhadas na rodada de check-in e ao final do círculo. Possibilitando que estes construam referenciais positivos acerca do círculo. No caso, por exemplo, utilizamos como check-out a pergunta: como estamos nos sentindo

³⁵ A frase foi popularizada pelo Canal Futura que a lançou em uma campanha publicitária no ano de 2008. <https://www.youtube.com/watch?v=2COGP6PbNfc>

agora? E obtivemos como respostas: feliz, esperançoso/esperançosa, satisfeito/satisfeita, surpreendido/surpreendida.

E por fim, temos a cerimônia de encerramento que marca o final do círculo. A mencionada, tem como propósito reconhecer os esforços realizados no círculo, afirmar a interconectividade dos presentes, gerar o sentido de esperança para o futuro e os prepara para o retorno ao espaço comum de suas vidas (PRANIS; BOYES-WATSON, 2006).

No caso utilizamos como uma das cerimônias de encerramento a dinâmica ‘minha mão na sua mão, sua mão na minha mão, minha mão na sua mão’, que aprendemos na formação da Kay Pranis em que participamos eu e a professora Lorena Fabeni, no ano de 2018.

A dinâmica consiste em todos os participantes ficarem de pé disporem suas mãos com as palmas para cima e um participante coloca a mão sobre a mão do participante que está ao seu lado e diz: - minha mão na sua mão, o participante que disponibiliza sua mão de apoio responde: - sua mão na minha mão, e vira-se para o participante ao seu lado e diz: minha mão na sua mão, e se repete até dar a volta no círculo, ao final todos estarão de mãos dadas, em roda.

Apresentada as etapas e as fases do círculo de construção de paz irei compartilhar como o procedimento restaurativo realizado no Caso Fênix. A primeira etapa realizada foram os pré-círculos, estes:

foram realizados com o objetivo de apresentar os procedimentos da Prática Restaurativa, a fim de ratificar o caráter voluntário, principalmente por envolver servidores que poderiam se sentir coagidos à participação pelo desempenho de sua função, bem como para a anuência ao sigilo quanto às narrativas compartilhadas nos círculos, e sempre checando a segurança de Fênix. Faz parte da dinâmica dos pré-círculos uma escuta ativa quanto ao assunto gerador da demanda, ampliando a percepção das dinâmicas envolvidas, a fim de que não houvesse questões que causassem surpresas capazes de prejudicar os encaminhamentos a serem construídos na etapa seguinte – o círculo. (FABENI; BONA, 2021, p. 9)

Os pré-círculos aconteceram junto aos “departamentos acadêmicos que possuíam atribuições institucionais, que tinham a responsabilidade de acolher, manter e possibilitar o sucesso acadêmico da comunidade discente” (FABENI; BONA, 2021, p. 6). Bem como junto às Amiga 1 e a Amiga 2. Destaco que, a Amiga 2 após o pré-círculo escolheu não mais participar dos círculos. Porém, em nenhum momento abdicou de apoiar e acolher Fênix visto que demonstrou enorme preocupação com o comportamento de profunda tristeza e de melancolia da Fênix (FABENI; BONA, 2021).

No tocante a realização dos pré-círculos destaco:

Reputo importante marcar o momento dos pré-círculos, porque estou convencida de que grande parte do sucesso do círculo e da própria construção coletiva das soluções demandadas pelo caso Fênix, se deu justamente pelo maciço investimento nesta etapa. E neste sentido, imprimimos grande esforço na gestão do tempo, sobretudo para

realizarmos tantos pré-círculos quantos fossem necessários, articulando com cuidado a agenda de todas as pessoas participantes, de maneira que todos pudessem comparecer, participar e assumir possíveis responsabilidades (FABENI; BONA, 2021, p. 9).

A experiência do pré-círculo foi avaliada posteriormente como extremamente positiva, “notadamente porque os vínculos foram sendo tecidos e fortalecidos tendo como pilar os princípios e valores da Justiça Restaurativa” (FABENI; BONA, 2021, p. 9). Isto porque a comunidade acadêmica se posicionou ao lado da Fênix “assumindo com ela, o protagonismo nas soluções das necessidades não atendidas apresentadas” (FABENI; BONA, 2021, p. 10).

E por fim, compartilho algumas perguntas que sulearam a realização dos pré-círculos.

1. Você participou da formação em Justiça Restaurativa? 2. Você percebeu algum potencial na/da Justiça Restaurativa para ser adotada na universidade para resolver situações conflituosas e não conflituosas? 3. Você tem interesse em colaborar de maneira voluntária no caso Fênix? 4. De que maneira você percebe como é possível colaborar com a Fênix? 5. De que maneira seu departamento pode atender às demandas de Fênix? (FABENI; BONA, 2021, p. 10)

Todos os círculos foram realizados com o objetivo de “construir coletivamente ações e assumir compromissos que pudessem mitigar, quiçá eliminar as circunstâncias de vulnerabilidade social, econômica e acadêmica da discente” (FABENI; BONA, 2021, p. 10).

O primeiro círculo realizado em 21 de junho de 2018, que passou a ser chamado de círculo principal, contou com a participação da diretora da Faculdade na qual Fênix estava lotada, duas profissionais do DAPSI – assistente social e psicóloga -, a representante do DAIE, da PROEX, a psicóloga voluntária, a professora Lorena Fabeni e eu.

O desenvolvimento do círculo possibilitou diálogos capazes de promover a pactuação das seguintes responsabilidades:

a) A PROEX, por meio de sua representante, se responsabilizou em levar as demandas financeiras e propor por meio da DAIE, fornecer os auxílios emergenciais durante a etapa, e também a participação nos demais círculos os quais fossem necessários; b) O DAPSI, por meio da assistente social se propôs a efetuar a orientação e acompanhamento, enquanto Instituição, junto aos programas do CAD-único, e com os demais programas de políticas públicas da Assistência Social. b.1) A Psicóloga do Departamento, ofereceu uma escuta profissional, individualizada, com o objetivo de avaliar as questões da sintomatologia psíquica b.2) responsabilizou-se por inserir a discente no grupo de reflexão oferecido pelo departamento; b.3) se comprometeu com a participação do Departamento nos demais círculos que seriam realizados; b.4) e ao longo da semana do dia 25 a 29 de Junho de 2018 realizaria atendimento pontual e escuta para que fosse viabilizada a construção de relatórios e encaminhamentos e b.5) auxiliaria na confecção dos documentos necessários para acesso ao edital do PIBID; c) A Faculdade, por meio da diretora, apresentou a possibilidade de Fênix se candidatar à Bolsa do PIBID via edital, que configurava-se como uma bolsa de estágio com a duração de 18 meses; c.1) se propôs a disponibilizar o material de fotocópia de texto durante a etapa; c.2) ofereceu a possibilidade do exercício domiciliar a partir dos esclarecimentos e encaminhamentos do DAPSI; c.3) se disponibilizou a eleger um grupo de

professores para acompanhar a discente, tendo se comprometido a enviar os nomes para o convite até o dia 29 de junho de 2018; c.4) bem como a articular e eleger alunos do CA (Centro Acadêmico), que poderiam ajudá-la com as questões da vida acadêmica, em que o prazo fora estipulado até o dia 03 de Julho de 2018; c.5) e também a participação nos demais círculos que seriam realizados; d) O Projeto de Pesquisa, por meio da professora Lorena Santiago Fabeni e das bolsistas Claudelice Silva Santos e Amanda Bona, se disponibilizou a facilitar Círculos de Construção de Paz com as instituições externas que poderiam fazer acompanhamento e acolhimento; d.1) propuseram a facilitar um círculo com 3 ou 4 docentes que acompanhavam a discente; d.2) e um outro círculo com alguns alunos do CA a fim de que fosse construído um ambiente acadêmico seguro, interessado em ajudar a aluna sem entrar no mérito do conflito; d.3) e sugeriu a facilitação de círculos com a família que apoia e a família biológica; e) a Psicóloga voluntária, se comprometeu a fazer o acompanhamento psicoterapêutico com a discente em harmonia com a psicóloga do DAPSI; e. e.1) para os atendimentos da discente demandou um espaço adequado, no que fora atendida; f) Fênix se responsabilizou por se submeter ao edital do PIBID, com prazo fixado até o dia 22 de Junho de 2018 em conjunto a Faculdade e ao DAPSI; f.2). se comprometeu a participar do atendimento pontual junto ao DAPSI, oferecido pela psicóloga; f.2) se dispôs a participar de Círculos de Construção de Paz com a família biológica e a família afetiva, caso ocorresse; f.3) comprometeu-se a comparecer ao atendimento psicoterapêutico com a Psicóloga voluntária, em diálogo com a Psicóloga do DAPSI, por meio de atendimento semanal que fora agendado para iniciar na semana do dia 25 a 29 de Junho de 2018; e, g) todos os participantes concordaram com a realização e consequente participação de um pós-círculo agendado para o dia 09 de julho de 2018 às 14:30, na Sala da Justiça Restaurativa (FABENI; BONA, 2021, p. 10-12).

A partir dos encaminhamentos elaborados, no dia 27 de junho de 2018, realizou-se o círculo de construção de paz com os docentes da Fênix.

Na oportunidade, se fizeram presente o vice-diretor da Faculdade em que Fênix estava lotada (identificado como Professor 1), o orientador do projeto de pesquisa da qual Fênix participava (Professor 2) e um professor que ministrava algumas das disciplinas que Fênix estava matriculada (Professor 3) (FABENI; BONA, 2021).

O referido círculo também fora proposto com o objetivo de “construir coletivamente ações e assumir compromissos que possam mitigar, quiçá eliminar as circunstâncias de vulnerabilidade acadêmica da discente” (FABENI; BONA, 2021, p. 10). Neste círculo foram encaminhadas as seguintes proposições:

- a) O Professor 1, por meio da Faculdade, se disponibilizou a auxiliar nas questões burocráticas que houvessem. a.1) Se comprometeu a conversar com a orientadora do Tempo Comunidade da discente, no período 2018.3, com o objetivo de que fosse construído um canal mais próximo de diálogo na construção do projeto; a.2) a requerer as atividades que seriam realizadas no evento que ocorreria junto à disciplina 1, tendo como principal objetivo o reconhecimento da metodologia de avaliação a fim de que a discente pudesse estar melhor preparada; a.3) adiantar os materiais das disciplinas que seriam ofertadas em diálogo com os demais professores da Faculdade em questão, a fim de que pudesse disponibilizar tais materiais; b) O Professor 2, orientador da discente em um projeto de pesquisa, sugeriu se disponibilizar a pagar pelo pôster que será utilizado na Apresentação do Simpósio, e b.1) a auxiliar a discente na construção

do Relatório Final do PIBIC; c) O professor 3, se dispôs a auxiliar a discente nas demandas que fossem apresentadas por ela; d) A aluna se comprometeu a fazer as leituras referente às disciplinas que serão ministradas no período 2018.3; d.1) a produzir o Relatório Final do Projeto do PIBIC em conjunto com o Professor 2, e a d.2) produzir as duas apresentações uma da UNIFESSPA e outra que seria apresentada em um Simpósio em Belém (FABENI; BONA, 2021, p. 12-13).

Ainda com o objetivo de desenvolver os encaminhamentos do primeiro círculo foi realizado, no dia 31 de julho de 2018, o círculo de construção de paz que contou com a participação de cinco discentes apoiadores e também teve como objetivo “construir coletivamente ações e assumir compromissos que pudessem ajudar a superar as circunstâncias de vulnerabilidade acadêmica da discente” (FABENI; BONA, 2017, p. 13). Neste círculo foram encaminhadas as seguintes ações:

a) o discente 01 se propôs a apresentar os novos colegas de sala e marcaram de sair em um final de semana com o grupo de amigos; a.1) e também se dispôs a ser amigo, estar sempre próximo fazendo companhia, dando apoio e conversando; b) o discente 2, se propôs a ser amigo, estar sempre próximo fazendo companhia, dando apoio e conversando; c) a bolsista do projeto de pesquisa comprometeu-se a convidar os novos colegas de classe da discente a participar de um Círculo de Construção de Fortalecimento de Vínculos; d) a discente 3, disponibilizou-se a ajudar na realização das atividades acadêmicas, além de d.1) ter se proposto a ser amiga, estar sempre próxima fazendo companhia, dando apoio e conversando; e) a discente 4, comprometeu-se em apresentar suas amigas da nova turma da discente e e.1) colocá-la no Grupo de Whatsapp a fim de fortalecer os vínculos de amizade e e.2) se propôs a ser amiga, estar sempre próximo fazendo companhia, dando apoio e conversando; f) a discente 5, comprometeu-se em apresentar a discente aos novos colegas, e f.1) em fortalecer os vínculos durante uma viagem de campo que a turma iria realizar; bem como Bem como, f.2) se propôs a ser amiga, estar sempre próxima fazendo companhia, dando apoio e conversando; g) Fênix aceitou a participação no Grupo de Whatsapp proposto pela discente 4. g.1) na manifestou interesse e disponibilidade em interagir com os colegas da nova turma, g.2) comprometeu-se em se esforçar para estar presente nos convites que foram feitos; e h) Todos se comprometeram a participar do pós-círculo (FABENI; BONA, 2017, p. 13).

Após realizados os círculos de construção de paz, passou-se à etapa de realização dos pós-círculos.

O pós-círculo foi demandado pelo coletivo do círculo principal e do círculo dos discentes. Aqui cabe destacar, que o pós-círculo com os discentes ficou prejudicado em razão do pouco tempo, dois meses, no qual estes discentes (oriundos de localidades diversas) permanecem na UNIFESSPA dada a estrutura pedagógica do curso que frequentam. Visto que o círculo fora realizado no final do primeiro mês do curso, não houve tempo hábil para realização do pós-círculo.

Porém, apesar da não realização do pós-círculo “acompanhamos e dialogamos com os discentes e certificamos que o objetivo principal fora alcançado na medida em que todos os compromissos assumidos foram efetivamente cumpridos”(FABENI; BONA, 2021, p. 14).

O círculo principal demandou a realização de dois pós-círculos com o fito de apresentar o estado da arte quanto aos encaminhamentos propostos e estes apresentaram como resultados finais:

a) Quanto aos auxílios estudantis, em 03 de julho o departamento já havia comunicado que Fênix estava devidamente inscrita nos programas de bolsa permanência e bolsa transporte e que já teria recebido o auxílio emergencial; b) No âmbito dos encaminhamentos pertinentes ao DAPSI, relatou-se que fora atendida pela assistente social; b.1) fora apresentada as informações necessárias para a inclusão nos programas e aguardavam o contato do CRAS. b.2) A assistente social, enviou ao CRAS um ofício requerendo informações quanto à telefone e endereço de atendimento e b.2) estavam em fase de contato com o CRAS próximo à residência da discente e consultar as datas de cadastramento no programa. b.3) Quanto à escuta profissional individualizada junto a Psicóloga do DAPSI, ocorreu como programado e fora elaborado um relatório de Diagnóstico encaminhado à Psicóloga Voluntária, com o objetivo de auxiliar o atendimento que já estava ocorrendo; b.4) e também um encaminhamento ao Serviço de Saúde Municipal, com o qual a discente já havia conseguido marcar uma consulta; c) Quanto aos encaminhamentos junto a Faculdade, que apresentou um edital de bolsa-estágio do PIBID, a discente conseguiu se inscrever com a ajuda de seus apoiadores e, posteriormente informou sob a sua aprovação no processo seletivo do edital; d) O Projeto de pesquisa, por meio da coordenadora e de suas bolsistas, estavam em fase de aguardar o encaminhamento quanto a realização de círculos com os departamentos das instituições da assistência social, os quais fossem necessários, por parte da assistente social do DAPSI e d.1) estava construindo a agenda para a facilitação de Círculos com os discentes e docentes demandados, e d.2) fora realizado um Pré-Círculo com a irmã afetiva da discente; e) A Psicóloga voluntária, após receber o relatório de atendimento psicológico da psicóloga do DAPSI, estava em processo de construção da agenda junto a discente; f) Quanto às responsabilidades da Fênix havia se disponibilizado a entrar em contato com a família biológica, e informou que sua mãe não possuía disponibilidade, pois trabalhava e sua irmã não possuía interesse em participar. f.1) Quanto a realização de círculos com a família afetiva, a sua mãe afetiva também estaria indisponível por motivos laborais e as duas irmãs-afetivas, se mostraram disponíveis para a participação os círculos. Porém, no dia marcado apenas uma das irmãs compareceu, realizou o Pré-Círculo e não manteve interesse em dar continuidade na atividade (FABENI; BONA, 2021).

Assim, a partir do exposto depreendemos que no tocante ao restabelecimento das relações de Fênix com a comunidade acadêmica esta foi restabelecida em suas dimensões individuais, coletivas e institucionais “consolidando que a participação da comunidade é fundamental para o êxito do procedimento restaurativo” (FABENI; BONA, 2021, p. 15). Visto que Fênix restabeleceu sua autoconfiança, desenvolveu seu empoderamento por ter sido disponibilizada uma rede de apoio a partir da comunidade acadêmica.

É necessário trazer alguns apontamentos feitos por mim e pela professora Lorena Fabeni no artigo “A importância da participação da comunidade nos círculos de construção de paz. A experiência do Caso Fênix realizada na Amazônia”, ainda não publicado, acerca do caso Fênix.

O primeiro, refere-se aos relatos compartilhados pelo coletivo “[...] de que a Universidade deve se dispor a utilizar a Justiça Restaurativa como política institucional” (FABENI; BONA, 2021, p.15). Estes foram suscitados pela possibilidade que a Justiça

Restaurativa oferece de realizar diálogos difíceis e complexos sejam realizados em um ambiente seguro, nos quais “as pessoas se reconhecem em suas humanidades e serenam, evitando a disputa de poder, muito frequente no ambiente acadêmico” (FABENI; BONA, 2021, p.15) e constroem coletivamente soluções para estes problemas.

Outro apontamento pertinente abordado no referido artigo (FABENI; BONA, 2021) trata-se da aparência dos comportamentos. Ocorre que no cotidiano as pessoas utilizam mecanismos de defesa, que são “[...] mecanismos psicológicos inconscientes que reduzem a ansiedade decorrente de estímulos inaceitáveis ou potencialmente prejudiciais. É uma estratégia do Ego para proteger a personalidade daquilo que considera uma ameaça” (MUNIZ; GUSMÃO, 2021, p. 180). Estas por vezes se mantêm ocultas, porém

Quando o diálogo se realiza, a comunidade, através de seus representantes se ouve, reflete, toma consciência, exerce autonomia equilibrada, se empodera, toma decisões e participa efetivamente do processo de solução, afastando-se da participação passiva de mera receptora de questões que lhe são colocadas, através das normativas institucionais. Assume o protagonismo da transformação social, tendo como referência de prática cotidiana os valores altruístas, que a todos comunica, que todos buscam vivenciá-los, mas sem uma consciência e/ou percepção crítica de como fazê-los (FABENI; BONA, 2021, p. 15-16).

Por fim, apresentadas as partes envolvidas e o procedimento restaurativo aplicado ao Caso Fênix, bem como feita as descrições analíticas destes concluo o que presente capítulo.

4 A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NA JUSTIÇA RESTAURATIVA

Neste capítulo do trabalho irei abordar discussões, com base no referencial teórico de Ivo Aertsen (2018), Fernanda Fonseca Rosenblatt (2014a, 2014b) e diversas pesquisadoras contidas nas obras “Sulear a Justiça Restaurativa: As contribuições Latino-Americanas para a construção do movimento restaurativo” (2020) e “Sulear a Justiça Restaurativa” (2021) das organizadoras Glaucia Mayara Niedermeyer Orth e Paloma Machado Graf acerca dos resultados e o da participação da comunidade na Justiça Restaurativa, os quais não tenho pretensão em esgotar. E destacar quais foram os aspectos práticos da Justiça Restaurativa essenciais na configuração dos procedimentos restaurativos aplicados ao caso que levaram a alcançar os objetivos propostos nos Círculos de Construção de Paz.

Informo que os referenciais teóricos mencionados anteriormente foram selecionados a partir de pesquisa exploratória realizada em plataformas de pesquisas acadêmicas sob os termos “Justiça Restaurativa” e “Comunidade”. E destaco que apesar de ter no horizonte da pesquisa o Sul global, diálogo com pesquisadores que não estão nesta geolocalização, mas que contribuíram para o desenvolvimento de reflexões pertinentes.

As contribuições do pesquisador Ivo Aertsen³⁶ (2018) aqui pautadas foram elaboradas pelo autor em uma palestra realizada junto ao Centro de Direitos Humanos e Educação Popular de Campo Limpo – CDHEP, em São Paulo. O pesquisador defende que a Justiça Restaurativa deve ser adotada por diferentes agentes e de formas distintas e ratifica:

Não sou favorável à adoção de um único modelo de JR. É importante que se acolha a diversidade de modelos e programas de JR, de modo a atender à diversidade de situações, contanto que não se afaste dos princípios e valores que informam a todos eles. (AERTSEN, 2018, p. 2)

O posicionamento de Aertsen quanto à não adoção de um modelo único de Justiça Restaurativa coaduna com o pensamento encontrado nas obras “Sulear a Justiça Restaurativa: As contribuições Latino-Americanas para a construção do movimento restaurativo” (2020) e “Sulear a Justiça Restaurativa” (2021) das organizadoras Glaucia Mayara Niedermeyer Orth e Paloma Machado Graf. Isto pois, defendem que o modelo de Justiça Restaurativa deve ser formado e construído a partir da comunidade e não impostos por teóricos e pesquisadores.

A defesa da não adoção de um modelo único de Justiça Restaurativa é controverso entre os demais pesquisadores de Justiça Restaurativa. Dos quais, destaco Fernanda Fonseca

³⁶ O pesquisador é reconhecido por seu trabalho desenvolvido por toda a Europa e iniciou sua atuação no campo da Justiça Restaurativa em meados do fim da década de 1980 e início da década de 1990.

Rosenblatt (2014b) que no artigo “Em busca das respostas perdidas: Uma perspectiva crítica sobre a Justiça Restaurativa” mobiliza alguns referenciais teóricos sobre Justiça Restaurativa no Brasil e, principalmente, no restante do mundo para refletir sobre as lacunas existentes na literatura científica sobre a Justiça Restaurativa.

A preocupação da autora quando da definição de um conceito e da própria natureza da Justiça Restaurativa é verificada quando esta afirma que “[...] um dos problemas da justiça restaurativa não é somente a ausência de um conceito pronto e acabado, quer dizer, de uma “frase conceitual” com o qual todos (ou a maioria) concorde” (ROSENBLATT, 2014b, p. 4-5).

Estas reflexões demonstram a preocupação em garantir que a Justiça Restaurativa esteja ao alcance dos pesquisadores de uma forma coesa e única que garanta, segundo Rosenblatt (2014b), a segurança do procedimento.

Porém, a partir da experiência pessoal que adquiri no projeto de pesquisa-ação, entendo que os pesquisadores e os juristas, os sujeitos externos à realidade local/comunidade, devem priorizar a escuta como aprendizado junto à comunidade, principalmente, quanto aos valores e princípios locais com fito de garantir que o processo ocorra de forma emancipatória. Nesta perspectiva, a abertura quanto ao modelo de justiça restaurativa possibilita uma melhor interlocução e participação da comunidade.

Os valores e as diretrizes da justiça restaurativa precisam emergir do coletivo, dos valores da comunidade envolvida no conflito, todavia desde que esta experiência perpassa pelos princípios da justiça restaurativa sistematizada no Sul-global. A fim de que ocorra a reparação, ou mitigação, do dano gerado a partir das situações de conflito percebidas em sua totalidade, considerando e equilibrando as relações de desigualdades estruturadas na sociedade (gênero, raça, classe, saúde).

Ainda quanto ao artigo reflexivo de Fernanda Rosenblatt (2014b), o qual aponta:

[...] quatro dos maiores problemas em torno dos fundamentos teóricos da justiça restaurativa, quais sejam, as imprecisões acerca da sua natureza, da sua posição em relação ao sistema de justiça criminal, do seu apelo à comunidade e dos riscos atrelados à empreitada restaurativa (2014, p.17).

Depreende-se a preocupação da pesquisadora acerca das imprecisões quanto a natureza da Justiça Restaurativa, bem como quanto, ao que denomina “apelo à comunidade”. Rosenblatt (2014b, p.8) defende que não é explícito como a participação da comunidade nas práticas

restaurativas deve ocorrer e complementa “[...] entendemos que ainda não foi desenvolvido um *framework* coerente para operacionalizar o envolvimento da comunidade nos processos restaurativos” (ROSENBLATT, 2014b, p. 8).

A análise feita a partir do estudo dos referenciais teóricos sul-americanos (ORTH; BOURGUIGNON; GRAF, 2020; ORTH; GRAF, 2021) e em consonância a minha atuação como facilitadora, é no sentido de que não é necessário estruturar para operacionalizar a partir de teorias distantes do chão em que se pisa. Ou seja, o envolvimento da comunidade deve ser pensado a partir de cada comunidade, sem perder do horizonte os princípios restaurativos e os princípios sul-americanos.

As autoras Orth e Graf (2021), propõem ser “[...] necessária compreensão de que a justiça restaurativa emerge de baixo para cima e que o movimento coletivo local é importante para construção do pensamento restaurativo de justiça no país [...]” (2021, p.241).

Tal apontamento demonstra o quanto importante é para a proposta de justiça restaurativa sul-americana a participação da comunidade e a possibilidade de “fazer justiça” por e pela comunidade. Tendo no horizonte a auto responsabilização do Estado no processo de reparação dos danos causados e perpetuados por este quando é reconhecida as desigualdades (de raça, classe e gênero) existentes no país e suas origens que remontam o período de colonização do País e de escravização.

No mesmo sentido Neves et al. (2021) as quais apontam

o valor intrínseco à perspectiva comunitária e vitimológica da Justiça Restaurativa está associado a um princípio de democracia participativa, em que os sujeitos que melhor conhecem a realidade que envolve o conflito serão os responsáveis por pensar respostas para tal. O saldo que o potencial organizativo de comunidades em torno de buscar soluções para os seus problemas é capaz de fortalecê-las para enfrentamentos diretos com o poder de punir do Estado que mais lhe atinge. (NEVES et al., 2021, p. 42)

Assim, as autoras (NEVES et al., 2021) defendem que a participação da comunidade e o foco na vítima são perspectivas que possibilitam a construção de estratégias coletivas de reivindicar junto ao Estado à reparação dos danos e mitigação dos danos.

Para melhor ilustrar a análise e trazer foco ao caso, convido a reflexão quanto às mulheres, que assim como Fênix, foram vítimas de violência doméstica no município de Marabá (de onde parte esta pesquisa). Para tanto importante citar Alexandre, et. al. (2020) que nos informa

Em 2019, o Serviço de Atenção à pessoa em situação de vulnerabilidade social no Estado do Pará (Parapaz), com base nos dados colhidos durante os 551 atendimentos realizados no seu primeiro ano de funcionamento em Marabá, traçou um perfil aproximado da mulher vítima de violência no município: **Idade entre 18 e 29 anos; raça negra; religião católica; escolaridade: fundamental incompleto; chegou ao serviço por demanda espontânea; local onde reside: nova-marabá; situação ocupacional: desempregada; estado civil solteira, o agressor na maioria das vezes é o e cônjuge com idade entre 30 e 39 anos** (Parapaz/Marabá, 2019 *apud* ALEXANDRE et al., 2020).

A partir do perfil de mulheres vítimas de violência doméstica em Marabá é perceptível a existência de marcadores sociais de raça (mulheres negras) e de classe (desempregadas), os quais precisam ser considerados a partir do que representam e ao meu sentir, representam que as descendentes das pessoas que sofreram com o processo de escravização são as mulheres que mais sofreram violência doméstica, no município de Marabá, no ano de 2019.

E a partir deste apontamento, questiono quais são as soluções construídas pelo Estado que alcança a reparação dos danos provocados a estas mulheres negras? Quais iniciativas surgidas a partir do Estado visa a reparação do dano de forma a abranger a dimensão raça? O artigo proposto por Alexandre et al. (2020) que se propôs a apresentar “como está estruturada a rede de atendimento às mulheres vítimas de violência em Marabá” (ALEXANDRE; et. al., 2020, p. 10), por exemplo, não dá pistas à estas respostas. E informo, o presente trabalho não tem por objetivo responder tais questões, mas se propõe a lançar luz a tais inquietações.

Os questionamentos mencionados anteriormente, ao meu sentir, trazem elementos que coadunam com o proposto por Neves et. al. (2021), o qual ratifico “[...] o potencial organizativo de comunidades em torno de buscar soluções para seus problemas é capaz de fortalecê-las para enfrentamentos diretos com o poder de punir do Estado que mais lhe atinge.” (2021, p. 42).

A análise do caso deve partir do pressuposto este se voltou para as consequências do relacionamento abusivo (e violência doméstica) vivenciadas por Fênix que repercutiu na violação de suas relações com a comunidade acadêmica (fragilidade na relação com docentes, rompimento das relações com os discentes, rompimento das relações institucionais que possibilitavam acesso aos auxílios estudantis).

Assim, o projeto, consoante com seus objetivos, se propôs a mitigar os danos causados por sua situação de vulnerabilidade apresentada que alcançavam o âmbito da Universidade e não das razões de sua vulnerabilidade. (FABENI; BONA, 2021)

Porém, ao longo do desenvolvimento do caso

houve a preocupação de oferecer minimamente atendimento psicológico através da psicóloga voluntária do programa e encaminhamento às instituições públicas que desenvolvem atendimentos específicos para as situações de violência doméstica

enfrentadas pelas mulheres. Fênix iniciou acompanhamento pelo CRAS para cuidar dessa questão, logo que iniciamos o atendimento dela no projeto, e sabemos que compromete sobremaneira nosso estar no mundo e nossas relações sociais e afetivas, permanecendo por longo tempo reverberando no consciente e inconsciente da mulheres, sobretudo quando não há um acompanhamento da situação violenta. (FABENI; BONA, 2021, p. 17)

O acompanhamento da Fênix junto ao CRAS ocorreu até o ano de 2019 e foi interrompido em razão de seu retorno para o campo, com objetivo de estar mais próxima de seus familiares. E por “[...] estar em um relacionamento afetivo amoroso, construído em outras bases, que não a da subordinação e violência, já tendo como fruto deste relacionamento um filho [...]” (FABENI; BONA, 2017, p. 17)

Destaco ainda os motivos arrazoados no artigo (FABENI; BONA, 2017) do porquê a comunidade foi envolvida no caso para abordar a situação da vulnerabilidade acadêmica de Fênix, os quais foram: a) o reconhecimento que a vulnerabilidade acadêmica de Fênix não é exclusivamente relativa a ela ou a sua família, pertencendo também à comunidade universitária. Visto que Fênix integra a comunidade universitária; (FABENI; BONA, 2021) b) “A comunidade universitária tem responsabilidade na construção de soluções coletivas para as situações problemas que se apresentam, tendo em vista que também é um espaço de construção de identidade individuais, sociais e coletivas” (FABENI; BONA, 2021, p. 17); e c) a oportunidade da comunidade acadêmica desenvolver habilidades para resolver suas situações-problemas interna, com o objetivo de evitar a evasão de discentes em condições de vulnerabilidade (FABENI; BONA, 2021).

O desenvolvimento de habilidades, por parte da comunidade universitária, para resolução de questões internas oportuniza: o desenvolvimento de relações interpessoais maduras baseadas nos princípios que orientam nossos relacionamentos individuais e coletivos, dos quais destaco o respeito, a solidariedade, o empoderamento e a esperança (FABENI; BONA, 2021); o fortalecimento da comunidade acadêmica, a partir de suas especificidades “considerando a construção de relações sociais assimétricas de poder” (FABENI; BONA, 2021, p. 18), por meio da oportunidade de participar de espaços dialógicos seguros e horizontais; o protagonismo da comunidade acadêmica na resolução de questões coletivas, propostas pela e para a comunidade, a partir da assunção de responsabilidades (FABENI; BONA, 2021).

É apontado no artigo, que apresenta os resultados do Caso Fênix (FABENI; BONA, 2021), a contribuição no processo restaurativo das pessoas que ao passarem por procedimentos restaurativos são estimuladas a se reconhecerem por seus “[...] nomes e não pelos cargos ou funções, que servem apenas para categorizar os sujeitos e dificultar o acesso.” (FABENI;

BONA, 2021, p. 18). Proporcionando um espaço de solução de uma questão acadêmica com pouca ou nenhuma burocracia.

Porém, o ambiente que estava posto na Universidade não era este de pouca burocracia. Ocorre que presumidamente, sem a intervenção do projeto, Fênix teria se evadido do curso. Em razão das condições em que se encontrava, frequentava às aulas de forma esporádica (dada as dificuldades de locomoção), não possuía o desempenho satisfatório nas atividades do tempo-comunidade e tinha grandes dificuldades em realizar as tarefas acadêmicas e encontrava-se com sua saúde física, mental e emocional debilitada em razão dos danos causados pela violência doméstica. (FABENI; BONA, 2017)

A partir de todo o exposto na pesquisa e em consonância com os resultados dos círculos restaurativos realizados no caso Fênix - em que a autoconfiança e o empoderamento da Fênix foram possibilitados pelo comprometimento da comunidade em acolher a situação de vulnerabilidade da discente e mitigar os danos gerados pela situação de violência doméstica - depreende-se que é relevante a participação da comunidade na mitigação dos danos e que esta participação foi fundante no processo restaurativo.

A participação da comunidade foi relevante, pois houve um estímulo para a sua participação junto à Fênix na construção de um horizonte de resolução de questões complexas que perpassem a escuta ativa, o diálogo respeitoso e a assunção de responsabilidades; as quais não seriam possíveis (ou se encontraria profundamente prejudicada se ocorresse) por meio do diálogo burocrático posto (memorandos, ofícios, e-mails) (FABENI; BONA, 2021).

A presença da comunidade no processo restaurativo foi fundante, pois sem esta Fênix não teria condições de continuar o curso. Fênix sofria com as consequências dos danos provocados por circunstâncias exteriores à comunidade (violência doméstica) que reverberavam em suas relações com a comunidade acadêmica.

Relevante destacar que as soluções pactuadas ao longo do procedimento restaurativo “[...] forma possíveis, factíveis, equilibradas, justas e holísticas da perspectiva de cada sujeito que participou, não ferindo suscetibilidades, não violando normativas internas e criando condições favoráveis para a solução de uma situação complexa [...]” (FABENI; BONA, 2021, p. 19). Todos os participantes foram devidamente apresentados aos procedimentos restaurativos (portanto, informados) e estavam comprometidos (voluntariamente) a colaborar em comunidade (em comunidade as responsabilidades são compartilhadas o que torna mais factível a assunção destas).

Justificou-se a inclusão da comunidade no processo restaurativo a partir dos seguintes argumentos

1. a apropriação da situação por parte da própria comunidade, responsável pela solução, como também da vítima, pois além de ter um custo financeiro de cada discente, custeado pelo governo, a sociedade externa também seria prejudicada com a ausência de um profissional, cumprindo a tarefa para a qual foi instruído; 2. a participação oral da comunidade na vivência circular, aproxima e interconecta a humanidade presente em cada sujeito membro da comunidade, encontraram a ideia de fazer parte, de pertencimento; 3. sugerem a percepção de que é necessário promover mudanças nos processos/procedimentos acadêmicos alterando a estratégia para cuidar das demandas que chegam até os departamentos; 4. os processos e/ou procedimentos restaurativos são rotas para estabelecer o envolvimento concreto da comunidade na construção da justiça social.; 5. o envolvimento dos membros da comunidade acadêmica favorece um maior engajamento, tornando a comunidade mais forte e segura para resolver as situações acadêmicas complexas que emergem em seu seio, porque quanto mais as pessoas se aproximam, mais deixam de ser estranhas e indiferentes umas com as outras. (FABENI; BONA, 2021, p. 19-20)

Tais argumentos nos direcionam para o caráter emancipatório do processo restaurativo adotado no caso, o que foi possível por meio da apropriação da situação por parte da comunidade que a reconhece como um problema coletivo (aqui justificado por meio dos custos gerados na graduação, mas podemos considerar também o comprometimento da comunidade acadêmica com a finalização da formação pelo compromisso em promover educação pública de qualidade).

O caráter emancipatório do processo restaurativo realizado no caso pode ser percebido, também, por meio do fortalecimento das relações interpessoais estimuladas pelo diálogo em círculo que permite o reconhecimento dos sujeitos presentes.

Bem como, por oportunizar o desenvolvimento de soluções e mudanças em sua comunidade a partir das situações conflitivas compartilhadas. Ainda quanto ao caráter emancipatório, o envolvimento da comunidade nos dá condições de esperar que seja construída uma justiça social.

Assim como, o estímulo ao engajamento de toda a comunidade que promove o seu fortalecimento. Todos elementos mencionados anteriormente nos direcionam para um sistema institucional emancipador.

No meu sentir, um sistema institucional emancipador tem como premissa a assunção de responsabilidade na mitigação dos danos e na reparação dos danos historicamente provocados pelas instituições, como representações do Estado. Assim sendo, portanto, uma possibilidade de o Estado assumir a responsabilidade de reparação dos danos promovidos desde sua constituição até a sua atualidade. Como proposto por Abrão e Torelly (2010), na análise em que os autores abordam quatro dimensões da reparação como políticas públicas da Justiça de

Transição³⁷, das quais destaco “[...] reforma das instituições perpetradoras de violações contra os direitos humanos” (ABRÃO; TORELLY, 2010, p. 25).

Veja, as Universidades públicas inicialmente, foram instituições criadas para educar os filhos e filhas dos colonizadores que se encontravam no Brasil. Não fora uma instituição pensada para acolher os filhos e filhas de trabalhadores, ou tão pouco dos camponeses e camponesas, dos assentados e assentadas.

É verdade que a UNIFESSPA é uma instituição recente, criada em 2013, e se propõe “[...] a missão de impulsionar a universalização da educação pública de qualidade, [...] tendo compromisso precípua com o desenvolvimento regional”³⁸. E possui políticas públicas de acesso à educação por meio de cotas voltadas aos povos tradicionais (indígenas e quilombolas), às pessoas negras (não-quilombolas), às pessoas egressas do sistema de ensino público, aos filhos e filhas de assentados e assentadas da Reforma Agrária; o que ratifica o desenvolvimento de práticas que envolvam a comunidade universitária na tomada de decisão com fito a construir um sistema institucional emancipador e a justiça restaurativa se mostrou como um modelo capaz de possibilitar tais mudanças.

Veja, a participação da comunidade acadêmica, por meio de representantes de diferentes categorias (discentes, docentes e técnicos), proporciona “[...] o empoderamento, a autonomia para resolução coletiva de suas questões [...]” (FABENI; BONA, 2021, p. 20) que passam a atuar como protagonistas na tomada de decisão e “[...] não mero receptores de ordens, normativas ou decisões, muitas das vezes estranhas e distantes à ideia de justiça.” (FABENI; BONA, 2021, p. 20).

É possível analisar a partir de outro foco que a comunidade acadêmica se apresenta como apoiadora da gestão universitária na profilaxia e na solução de situações conflitivas ou não conflitivas que afluem no ambiente acadêmico. Outro apontamento pertinente refere-se à não exigência de especialização ou profissionalização para a participação no círculo de Construção de Paz proporcionando acesso amplo de toda a comunidade na resolução de questões complexas, como apresentado no caso. (FABENI; BONA, 2021).

³⁷ A Justiça transicional se caracteriza como “uma resposta concreta às violações sistemáticas ou generalizadas aos direitos humanos. Seu objetivo é o reconhecimento das vítimas e a promoção de possibilidades de reconciliação e consolidação democrática.” GENRO, T.; ABRÃO, P. *Memória Histórica, Justiça de Transição e Democracia sem Fim*. In: SANTOS, B. S. Et. al. **Repressão e Memória Política no Contexto Ibero-Brasileiro: estudos sobre Brasil, Guatemala, Moçambique, Peru e Portugal**. Brasília: Ministério da Justiça, Comissão da Anistia, 2010. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/verdade/resistencia/a_pdf/livro_repressao_contexto_al.pdf#page=24>. Acesso em 23 de maio de 2022.

³⁸ UNIFESSPA. Histórico. Disponível em: <<https://www.unifesspa.edu.br/historico>>. Acesso em 19 de maio de 2022

Todavia o mesmo não se aplica aos participantes facilitadores e facilitadoras dos Círculos de Construção de Paz. Sendo necessária formação que possibilite os conhecimentos básicos em Justiça Restaurativa e experiencição das dinâmicas dos Círculos de Construção de Paz. E ratifico “a formação teórico-prático oferece as condições para o/a cursista perceber a relação de sua prática cotidiana com os valores altruístas, que fazem parte de todo e qualquer tipo de círculo de Construção de Paz.” (FABENI; BONA, 2021, p. 20).

Sem a formação, a facilitação de Círculos de Construção de Paz pode ser comprometida e pode vir a degenerar a Justiça Restaurativa em seus princípios e valores. (FABENI; BONA, 2021, p. 20)

No tocante a formação de facilitadores e facilitadoras de Círculos de Construção de Paz, a experiência das pesquisadoras (FABENI; BONA, 2021) apontam que esta

[...] não deve ser de 40h como usualmente vem sendo feito. A quantidade de horas de formação não deve ser menos de 200h, a meu juízo, para atuar em situações não conflituosas, sem deixar de colocar em conta a qualidade das formações e seus respectivos formadores/as, que devem possuir alto nível de formação e experiência. (FABENI; BONA, 2021, p.21)

Na retomada do diálogo com o caso, a partir do resultado apresentado foi possível perceber o comprometimento dos sujeitos envolvidos com a situação proposta, mesmo que estas relações não sejam oriundas de suas relações de afeto (comunidade de afeto).

A assunção de responsabilidade dos envolvidos, ao meu sentir, perpassou o reconhecimento, principalmente, das técnicas e dos docentes envolvidos, da oportunidade de atuar na mitigação dos danos sofridos por Fênix valendo-se de seus papéis como agentes do Estado.

A ideia do pertencimento também sobressai, em razão das partes se reconhecerem integrantes de um corpo maior, mas que se viram representadas, respeitadas e valorizadas nas suas diferenças e diversidades, ao participarem da solução de uma situação que estava se passando ao lado de cada pessoa envolvida.

Todavia para que isso aconteça deve haver um comprometimento com a participação da comunidade. Podendo ser estimulada a participação a partir da realização de capacitação dos moradores da comunidade “[...] para atuarem como facilitadores restaurativos em face de conflitos que tocam à convivência e aos relacionamentos que se dão no âmbito da comunidade” (NETO, N. M. S.; SANTOS, A. O., 2018, p. 18). A condução dos processos restaurativos deve estar alinhada aos valores e princípios restaurativos tanto quanto aos valores e princípios da justiça restaurativa sular.

Outro ponto fundante do objeto desta pesquisa trata-se da participação da comunidade e as estratégias de envolvimento desta. A partir do exposto, a problemática se volta para a definição de quem são os representantes desta comunidade? Quais os papéis dos sujeitos que representam a comunidade?

Em busca das respostas a estas perguntas dou luz às categorias de membros da comunidade apresentadas por Rosenblatt (2014a)

[...] a literatura sobre justiça restaurativa parece identificar três formas mais óbvias de envolver membros da comunidade em processos restaurativos: (1) através de voluntários leigos (mas treinados) que atuam como mediadores; (2) através de vizinhos que ajudam a firmar (e monitorar) acordos restaurativos; e (3) através de voluntários leigos (mas treinados) que ajudam a firmar (e monitorar) acordos restaurativos. (ROSENBLATT, 2014a, p. 49-50)

Assim, no caso foi percebida a participação destas três categorias da seguinte forma

1) a facilitadora, professora e coordenadora do projeto, com longos anos de formação e prática em facilitar Círculos de Construção de Paz, 2) as representações da Pró-Reitoria, discentes e docentes do curso e 3) a psicóloga voluntária, a discente voluntária, as representações do departamento de apoio ao estudante, respectivamente. (FABENI; BONA, 2021, p. 21; ROSENBLATT, 2014a)

A experiência empírica que vivi como pesquisadora-atora no caso me possibilita refletir que o número de participantes envolvidos no procedimento restaurativo foi construído a partir das análises e reflexões realizadas no pré-círculo e nos círculos realizados que suscitaram (a participação dos discentes, por exemplo) ou não participação de outros sujeitos. O desenvolvimento do caso no âmbito do projeto possibilitou que a gestão universitária deixasse de ter o protagonismo exclusivo no controle das relações acadêmicas construídas no interior da Universidade.

Por fim, apresento algumas reflexões que aprendi como pesquisadora-atora no caso. A Justiça Restaurativa e suas práticas demandam grandes responsabilidades de seus facilitadores e participantes.

As facilitadoras e os facilitadores devem ser pessoas com extenso repertório no reconhecimento de práticas de dominação (de quaisquer naturezas) e de injustiças, principalmente as que estão postas de forma estrutural em nossa sociedade das quais destaco machismo, racismo, lgbtqia+fobia e capacitismo.

Os participantes, devem ser informados previamente de todo o procedimento e principalmente quanto à seriedade dos compromissos que assumirem na prática restaurativa;

isto pois, o compromisso assumido no coletivo deve estar em consonância com sua real possibilidade de execução.

Assim, as práticas restaurativas que envolvam a comunidade devem ser rigorosas quanto a realização de pré-círculos (para informar e mapear possíveis relações de dominação) e a realização dos pós-círculos que promovem o acompanhamento da realização das responsabilidades assumidas na prática restaurativa.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao início deste trabalho de pesquisa demonstrou-se que havia dúvidas sobre a participação da comunidade na Justiça Restaurativa e que o tema aplicado ao âmbito institucional é pouco frequente em pesquisas científicas. Motivo pelo qual entendi importante estudar a participação da comunidade na Justiça Restaurativa, aplicada na administração de situações problemas ocorridos no âmbito da comunidade universitária, por meio do estudo de caso ocorrido na Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA).

Em face do exposto a pesquisa teve como objetivo geral analisar a importância da comunidade na justiça restaurativa implementada no âmbito institucional. Identifica-se que o objetivo geral foi atendido porque efetivamente o trabalho conseguiu demonstrar que a participação da comunidade na justiça restaurativa aplicada no âmbito institucional foi preponderante para que se alcançasse os resultados obtidos no caso.

O objetivo específico inicial era apresentar os contornos do conceito de Justiça Restaurativa, a partir da lente comunidade e da justiça restaurativa suleir e foi satisfeito por meio da apresentação e análise dos referenciais teóricos abordados no primeiro capítulo.

O segundo objetivo específico era apresentar o projeto com foco em sua metodologia e destaque aos valores e princípios que permearam o desenvolvimento do caso, apresentar o caso relatando a condição da discente Fênix e analisar o caso a partir dos sujeitos envolvidos e do desenvolvimento dos Círculos de Construção de Paz. Este objetivo fora alcançado ao longo do segundo capítulo no qual apresentou o projeto e o caso e propôs uma análise da participação dos sujeitos envolvidos no caso.

Por fim, o último objetivo específico foi analisar os resultados obtidos a partir do estudo do caso com destaque na participação da comunidade e em diálogo com os referenciais teóricos sobre a justiça restaurativa. Este foi satisfeito no desenvolvimento do terceiro capítulo no qual foi possível analisar os resultados do caso e o papel da comunidade nos resultados obtidos à luz dos referenciais teóricos.

A pesquisa partiu da hipótese que a aplicação da justiça restaurativa com foco na participação da comunidade foi fundamental para que o caso alcançasse o resultado restaurativo almejado, o de restaurar a autoconfiança da discente e restabelecer sua relação com a comunidade acadêmica; pois foi a partir da aplicação da justiça restaurativa com foco na comunidade e na perspectiva suleir que a comunidade assumiu responsabilidades diante da situação problema apresentada no caso.

Durante o trabalho verificou-se que a hipótese foi confirmada no desenvolvimento do terceiro capítulo o qual demonstrou que a participação da comunidade foi responsável por promover o acolhimento necessário à Fênix para que ela pudesse restabelecer suas relações com a comunidade acadêmica e não abandonasse o curso.

Presente no horizonte o questionamento sobre qual a importância da participação da comunidade na justiça restaurativa no âmbito institucional pode-se afirmar que a comunidade é importante na justiça restaurativa por possibilitar acolhimento e por assumir responsabilidades na mitigação dos danos promovidos pela situação problema (no caso em questão, os danos sofridos pela vítima).

Esta análise só foi possível por meio da adoção da metodologia de estudo de caso analítico, da pesquisa bibliográfica realizada nas plataformas de busca de resultados acadêmicos sobre a temática de Justiça Restaurativa e Comunidade e da pesquisa documental realizada no projeto Justiça Restaurativa na UNIFESSPA um novo olhar sob o conflito submetido à aprovação da FADIR e do IEDS e no relatório final do mesmo. Os documentos analisados nesta pesquisa encontravam-se no acervo pessoal da Professora Lorena Fabeni.

Importante destacar as dificuldades encontrei na realização desta pesquisa. Em um primeiro momento, havíamos construído como percurso da pesquisa à aplicação de questionários semiestruturados junto aos participantes do caso. Porém, não foi possível realizar o planejado pois seria necessário mais tempo para submeter os questionários à aprovação do Conselho de Ética e posteriormente, organizar uma agenda junto aos participantes.

Recomendo aos próximos pesquisadores que se debrucem sobre a temática da participação da comunidade na Justiça Restaurativa, no âmbito institucional, que apliquem questionários semiestruturados aos participantes da prática restaurativa com foco na observação do papel da comunidade. E que, se possível, dialoguem com autores que versem sobre o papel das instituições na reparação de danos na perspectiva da justiça de transição.

A experiência vivida por mim no projeto contribuiu para o meu crescimento pessoal e profissional por me possibilitar desenvolver um novo olhar para situações problemas, o olhar da justiça restaurativa (ZHER, 2006).

A justiça restaurativa me ensinou questionar o porquê de a situação problema ter se desenvolvido e a elaborar várias perguntas sob a situação. A busca por estas respostas me permite visualizar com mais profundidade o que está a minha frente e faz com que menos injustiças sejam cometidas em um contexto do sul global.

O novo olhar direciona meu foco à vítima e na busca pela elaboração de uma solução que a respeite. Passo a enxergar a situação-problema não apenas como a violação de uma norma, mas como uma violação das relações existentes (ZHER, 2006).

Desenvolvi diversas habilidades relacionais, no âmbito do projeto, como a escuta ativa, a horizontalidade, a comunicação não-violenta, o respeito a fala do outro; e também habilidades emocionais como por exemplo utilizar a respiração e a meditação para observar meus sentimentos antes de reagir a eles.

Outra percepção que a vivência do projeto me estimulou a ter é quanto a importância da atuação junto à comunidade e como construir um espaço horizontal e seguro que oportuniza a elaboração de encaminhamentos e resolução de problemas coletivos.

A experiência vivida no projeto me atravessou de tantas formas diferentes, que inicialmente, tive receio de pesquisar sobre algo que fora tão impactante na minha vida e prejudicar minha relação com esta experiência. Porém, esta insegurança surgiu em meio a pandemia em que estive distante de atividades coletivas, de espaços de trocas e de dinâmicas relacionais cotidianas que fortalecem minha saúde mental, minha autoestima.

No início da elaboração do projeto de TCC iria abordar o tema da eficiência das políticas públicas da lei Maria da Penha no município de Marabá, porém em razão da pandemia do covid-19 e do cenário político econômico e social do Brasil passei a reconhecer, ainda mais, a importância de compartilhar experiências coletivas de enfrentamentos às situações problemas que envolvam a participação da comunidade e a partir de valores e princípios que garantam a horizontalidade, a comunicação não-violenta, a assunção de responsabilidades e que se desenvolvam a partir das epistemologias do sul.

Neste contexto deu-se meu reencontro com o tema abordado nesta pesquisa e o desenvolvimento deste trabalho.

O projeto e a participação no caso qualificaram minha formação e possibilitaram que eu experienciasse a educação pública de qualidade por meio dos três pilares ensino, pesquisa e extensão.

Apesar do término prematuro do projeto Justiça Restaurativa na UNIFESSPA um novo olhar sob o conflito, é importante destacar que o projeto foi responsável por assegurar a permanência da Fênix no curso, por meio da participação da comunidade acadêmica na mitigação dos danos que ela sofria. O projeto também proporcionou à construção de um espaço dialógico e não adversarial à comunidade acadêmica para a resolução de suas situações problemas.

Neste particular, acredito que é importante o reconhecimento do trabalho desenvolvido em vias de resgatar a justiça restaurativa como política institucional na UNIFESSPA e garantir a contribuição da comunidade acadêmica na solução dos problemas ocorridos no âmbito institucional.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ABRÃO, P.; TORELLY, M. D. Justiça de Transição no Brasil: a dimensão da reparação. *In: SANTOS, B. S. Et. al. Repressão e Memória Política no Contexto Ibero-Brasileiro: estudos sobre Brasil, Guatemala, Moçambique, Peru e Portugal*. Brasília: Ministério da Justiça, Comissão da Anistia, 2010. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/verdade/resistencia/a_pdf/livro_repressao_contexto_al.pdf#page=24>. Acesso em 23 de maio de 2022.
- AERTSEN, I. **Justiça Restaurativa na perspectiva de Organizações Comunitárias**. São Paulo: Centro de Direitos Humanos e Educação Popular de Campo Limpo, 2018
- ALEXANDRE, A. D. S., et. al. Abordagem da violência contra a mulher em Marabá: Um relato de experiência. *In: Tópicos em Ciências da Saúde*. Belo Horizonte: Poisson, 2020
- BOONEN, P. M. Sulear a Justiça Restaurativa é ampliar suas abordagens. *In: ORTH, G. M. N.; GRAF, P. M. Sulear a Justiça Restaurativa: As contribuições Latino-Americanas para a construção do movimento restaurativo*. Ponta Grossa: Texto e Contexto, 2020.
- BRASIL. **Lei nº 11.340 de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha)**. Brasil, 2006.
- CIPRIANO, K. G. **Sulear a Justiça Restaurativa como Possibilidade para evitar a Sobrevitimização de Mulheres Latino-Americanas**. Universidade Federal de Ouro Preto, 2021.
- CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (Brasil). **100 maiores litigantes**. Brasília, DF: CNJ, 2011. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/dl/100-maiores-litigantes-justica-cnj.pdf>. Acesso em 27 de maio de 2022.
- CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (Brasil). **Justiça em números**. Brasília, DF: CNJ, 2020. Disponível em: <<https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2021/09/justica-em-numeros-sumario-executivo.pdf>>. Acesso em 27 de maio de 2005
- CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (Brasil). **Mapeamento dos Programas de Justiça Restaurativa**. Ministro José Antônio Dias Toffoli, 2019. Disponível em <<https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/conteudo/arquivo/2019/06/8e6cf55c06c5593974bfb8803a8697f3.pdf>> Acesso em 22 de maio de 2022.
- Departamento de Apoio Psicossociopedagógico (DAPSI). **Pró-Reitoria de Ensino e Graduação da UNIFESSPA, 2022**. Disponível em: <<https://proeg.unifesspa.edu.br/dapsi.html>>. Acesso em: 09 de maio de 2022.
- Edital de seleção pública para concessão de auxílio permanência/moradia/transporte/creche para estudantes de cursos intensivos (intervalares) 2017-3/2018.1. **Edital Proex nº 15/2017**. UNIFESSPA: PROEX, 2017.
- FABENI, L. S. **Justiça Restaurativa na UNIFESSPA como mecanismo de efetivação de um novo olhar sobre o conflito**. Marabá: UNIFESSPA, 2017.

FABENI, L. S.; BONA, A. **A importância da Participação da Comunidade nos Círculos de Construção de Paz. A experiência do Caso Fênix realizada na Amazônia.** (Não publicado)

GIL, A. C. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social.** 6a ed. São Paulo: Editora Atlas S.A., 2008.

GOMES, J. C. S.; GRAF, P. M. Círculo de Construção de Paz no Brasil: Uma prática dominante. *In:* ORTH, G. M. N.; GRAF, P. M. **Sulear a Justiça Restaurativa: As contribuições Latino-Americanas para a construção do movimento restaurativo.** Ponta Grossa: Texto e Contexto, 2020.

HULSMAN, L. DE CELIS, J. A aposta por uma Teoria da Abolição do Sistema Penal *in* **Revista Verve.** São Paulo: Nu-Sol, 2005. Disponível em: < <https://revistas.pucsp.br/index.php/verve/article/view/5088/3616>>. Acesso em 15 de maio de 2022.

MUNIZ, L. A. C.; GUSMÃO, R. S. G. Voluntariedade, Autonomia e Conhecimento: uma análise do respeito ao pressuposto da voluntariedade na aplicação da justiça restaurativa em processos judiciais. *In:* ORTH, G. M. N.; GRAF, P. M. **Sulear a Justiça Restaurativa: As contribuições Latino-Americanas para a construção do movimento restaurativo.** Ponta Grossa: Texto e Contexto, 2020.

NETO, N. M. S.; SANTOS, A. O. Justiça restaurativa e conflitos sociais envolvendo comunidades tradicionais na Amazônia brasileira: um estudo de caso no município de Santarém, Pará. **Revista Ciências Da Sociedade,** 2018.

NEVES, C. S.; SILVA, G. P. A.; NOVAIS, M. C. R. A Justiça Restaurativa é Pop, O Pop não poupa ninguém: provocações anti-coloniais sobre o pensar restaurativo no Brasil de 2021. *In:* ORTH, G. M. N.; GRAF, P. M. **Sulear a justiça restaurativa: por uma práxis decolonial.** 1. ed. Ponta Grossa-PR: Texto e Contexto, 2021.

ORTH, G. M. N.; GRAF, P. M. **Sulear a Justiça Restaurativa: As contribuições Latino-Americanas para a construção do movimento restaurativo.** Ponta Grossa: Texto e Contexto, 2020.

ORTH, G. M. N.; GRAF, P. M. **Sulear a justiça restaurativa: por uma práxis decolonial.** 1. ed. Ponta Grossa-PR: Texto e Contexto, 2021b

ORTH, G. M. N.; GRAF, P. M. Violências, Trauma Psicossocial e Brasil: Velha Roupas Coloridas?. *In:* ORTH, G. M. N.; GRAF, P. M. **Sulear a justiça restaurativa: por uma práxis decolonial.** 1. ed. Ponta Grossa-PR: Texto e Contexto, 2021a.

ORTH, G.M.; BOURGNIIGNON, J. A.; GRAF, P. M. O Sul também existe: Intersecções entre o pensamento suleador e as práticas restaurativas no Brasil. *In:* ORTH, G. M. N.; GRAF, P. M. **Sulear a Justiça Restaurativa: As contribuições Latino-Americanas para a construção do movimento restaurativo.** Ponta Grossa: Texto e Contexto, 2020.

- PALLAMOLA, R. DA P. **Justiça Restaurativa: da teoria à prática**. São Paulo: IBCCRIM, 2009.
- PRANIS, K; BOYES-WATSON, C. **No coração da esperança: guia de práticas circulares**. 2011. Disponível em: <https://crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/publi/tdhbrasil/guia_de_praticas_circulares_no_coracao_da_esperanca.pdf> Acesso em 2 de maio de 2022.
- PRANIS, Kay. Justiça Restaurativa: revitalizando a democracia e ensinando a empatia. *In*: SLAKOM, Catherine et al. (Org.). **Novas direções na governança da justiça e da segurança**. Disponível em: < <http://dspace.mj.gov.br/handle/1/2372>> Acesso em 10 de maio de 2022
- ROSENBERG, M. **Comunicação não violenta: técnicas para aprimorar relacionamentos**. Trad. Mario Viela. São Paulo: Ágora, 2006.
- ROSENBLATT, F. C. DA F. Um olhar crítico sobre o papel da comunidade nos processos restaurativos. **Sistema Penal & Violência**, v. 6, n. 1, p. 43, 2014a.
- ROSENBLATT, Fernanda Fonseca. Em busca das respostas perdidas: uma perspectiva crítica sobre a Justiça Restaurativa. *In*: **CONPEDI**, 2014b. Disponível em: < <http://publicadireito.com.br/artigos/?cod=adc4b51b49fc307a>>. Acesso em 18 de maio de 2022
- SANTOS, B. DE S.; MENESES, M. P. **Epistemologias do Sul**. Coimbra: 2009.
- SCHMIDT, J. P. Amitai Etzioni e o paradigma comunitarista: da sociologia das organizações ao comunitarismo responsivo. **Lua Nova: Revista de Cultura e Política**, v. 1909, n. 93, p. 93–138, 201
- SILVA NETO, N. M. DA; MEDEIROS, J. G. P. Amapaz - Rede Amazônia da Paz: Os Caminhos da Justiça Restaurativa no Oeste do Pará. **Revista de Política Judiciária, Gestão e Administração da Justiça**, 2016.
- SILVA NETO, N. M. DA; MEDEIROS, J. G. P. Justiça Restaurativa, Identidade e Conflitos: Reflexões a partir de experiências na Amazônia brasileira. *In*: ORTH, G. M. N.; GRAF, P. M. **Sulear a Justiça Restaurativa: As contribuições Latino-Americanas para a construção do movimento restaurativo**. Ponta Grossa: Texto e Contexto, 2020.
- SINHORATTI, F. **Pedagogia da alternância, pedagogia freireana e pedagogia marxista: semelhanças e contradições**. Florianópolis: X ANPED SUL, 2014
- Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará. **Relatório de Gestão do ano de 2018**. Marabá, Pará, 2019. Disponível em: < https://drive.google.com/file/d/1cWNwdu3DXkaCN54vlomxbDuutU-P_rxo/view>. Acesso em 27 de maio de 2022.
- Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará. **Relatório de Gestão do ano de 2021**. Marabá, Pará, 2022. Disponível em: <

<https://drive.google.com/file/d/1wWslk6RuzjpZq3VZEHH5ItKGjEnt2c3r/view>>. Acesso em 27 de maio de 2022.

Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará. **Resolução nº 02 de 08 de janeiro de 2014 (Regulamento de Ensino e Graduação da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará)**. Marabá: UNIFESSPA, 2014.

ZHER, H.. **Trocando as lentes: um novo foco sobre o crime e a justiça**. São Paulo: Palas Athena, 2008